



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 111

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto Presidencial ao Projeto de Lei (nº 2.915-B, de 1960, na Câmara e nº 74, de 1963, no Senado) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara de Lei (nº 76-B, de 1963, na Câmara e nº 77, de 1963, no Senado) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá, sem prejuízo para a matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, 10 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, item I, da Constituição Federal, e eu Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1964

Ratifica o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958 assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar.

Art. 1º É ratificado o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar realizada em Londres, em julho de 1963.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 10 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

COMISSÃO MISTA

INCUMBIDA DE APRECIAR O VETO TOTAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA NÚMERO 74 DE 1963 (Nº 1.915-B, DE 1960 — NA CASA DE ORIGEM), QUE INCLUI NO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL A LIGAÇÃO ENTRE RIO VERDE, NO ESTADO DE GOIÁS (BR-19), E CAMPO GRANDE, NO ESTADO DE MATO GROSSO (BR-16).

1ª Reunião, de instalação, realizada em 17 de junho de 1964

As 17,30 horas, do dia dezessete de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores José Feliciano, Argemiro de Figueiredo e Daniel Krieger, e os Srs. Deputados Ary Alcântara, Benedito Vaz e Edison Garcia reuniram-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1963 (número 1.915-B-60 na Casa de origem) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

Em obediência ao preceito Regimento assume a Presidência o Senhor Senador Argemiro de Figueiredo que declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para Presidente e Vice-Presidente respectivamente através de escrutínio secreto, por cédulas

uninominais, para tanto designando Escrutinador o Sr. Deputado Benedito Vaz.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Argemiro de Figueiredo	5
Deputado Ary Alcântara	1
Para Vice-Presidente:	
Deputado Edison Garcia	5
Senador José Feliciano	1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Daniel Krieger, Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1964

As 17,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, reuniram-se na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Feliciano e Daniel Krieger, e os Senhores Deputados Ary Alcântara, Benedito Vaz e Edison Garcia reuniram-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1963 (nº 1.915-B 60, na Casa de origem) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde no Estado de Goiás (BR-19),

a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Relator, tece considerações sobre a matéria nas duas Casas do Congresso Nacional nem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto total ao processo em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar encerra-se a Reunião lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 5, DE 1964

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o Veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 1915-B-60, (nº 74, de 1963 no Senado), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16)

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O Senhor Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere

rem os artigos 70, § 1º e 87 II, da Constituição Federal, resolveu negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.915-60, (nº 74-63, no Senado Federal), que inclui no Plano Rodoviário Nacional, em caráter de primeira urgência a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

O Projeto (Origem e andamento)

O projeto vetado foi apresentado, em 1960, na Câmara dos Deputados, pelo nobre Deputado Corrêa da Costa. Teve seu andamento normal e, em 1960 e 1962, foram solicitadas informações ao DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) sobre a conveniência de sua aprovação.

Em 6 de setembro de 1963, foi enviado ao Senado que o aprovou, sem alterações, após solicitar, através da Comissão de Finanças, novos esclarecimentos técnicos ao referido DNER. O projeto foi enviado à sanção em 13 de maio de 1964.

O veto e suas razões

O Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 85, de 1º de junho de 1964, comunica ao Congresso Nacional que vetou o projeto.

Fundamentando o veto em preceito da Constituição e tendo em vista o interesse nacional, o Senhor Presidente da República declara que a ligação de que trata o projeto já está prevista no novo Plano Rodoviário Nacional, como trecho integrante da

PR-10, que passa pela cidade do Jari, como ponto intermédio, estando, assim, atendido o seu objetivo. O que o interesse nacional deseja, por inoportuno em face das dificuldades financeiras que o País atravessa, é a conclusão da obra no plano de primeira urgência.

Conclusão

Assim expostas as origens e natureza do projeto e as razões do Executivo e considerando que o pronunciamento do Presidente da República verificou-se dentro do decênio constitucional, cremos estar o Congresso Nacional perfeitamente habilitado a apreciar o veto de que cogita o presente Relatório.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1964. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *José Feliciano* — *Ary Alcântara* — *Edison Varela* — *Benedito Vaz*.

COMISSÃO MISTA

INCUMBIDA DE APRECIAR O VETO TOTAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77-63 (Nº 67-B-63 NA CASA DE ORIGEM), QUE INCLUI NO PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL A LIGAÇÃO RIO GRANDE-ACEGUÁ

1ª Reunião, de instalação, realizada em 17 de junho de 1964

As 18,30 horas, ao dia dezoito de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel, Bezerra Neto e Daniel Krieger, e os Srs. Deputados Tarso Dutra, Vasco Filho, e Peracchi Barcellos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 77-63 (nº 67-B-63 na Casa de origem), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Sr. Senador Menezes Pimentel que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, para tanto designando Escrutinador o Sr. Deputado Vasco Filho.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente: Senador Menezes Pimentel 5 votos Deputado Tarso Dutra 1 voto

Para Vice-Presidente: Deputado Peracchi Barcellos 5 votos Senador Bezerra Neto 1 voto

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição, designa o Sr. Senador Bezerra Neto Relator da matéria precipua à Comissão Mista. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente Ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1964

As 18,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Menezes Pimentel, Presidente, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Bezerra Neto e Daniel Krieger e os Srs. Deputados Tarso Dutra, Vasco Filho e Peracchi Barcellos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Total do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 77-63 (nº 67-B-63 na Casa de origem), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Bezerra Neto que, na qualidade

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	50,00	
Ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	39,00	
Ano	Cr\$	76,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	103,00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

de Relator, teve considerações substanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, nem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições Constitucionais, após seu Veto Total ao processo em tela.

E discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIO Nº 6, DE 1964

Da Comissão Mista incumbida de apreciar o veto ao Projeto de Lei nº 77, de 1963 (nº 67-B-63, na Câmara), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

O Projeto, sua origem e tramitação na Câmara

O projeto de lei, ao qual o Senhor Presidente da República após veto total, é de autoria do ilustre Deputado Mário Tamborindéguy e, em sua redação original, propunha a inclusão, sob a nomenclatura "diversos — BR-107" na relação descritiva do Plano Rodoviário Nacional (leis 2.975 de 1956 e 3.615-59), a ligação rodoviária Tábuá (BR-81) Herval-Airosa-Galvão-Palma (BR-02-Santa Isabel-Sarandi (BR-92).

Aprovado quanto ao aspecto da constitucionalidade e legalidade pela Comissão de Constituição e Justiça, foi, em seguida, apreciado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas que, aduzindo razões

de ordem técnica, o aprovou com um Substitutivo, determinando a inclusão no Plano Rodoviário Nacional da ligação Rio Grande-Aceguá com a seguinte discriminação: BR-107-Rio

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 78ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO, CATTETE PINHEIRO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Golwasser Santos
Oscar Passos.
Vivaldo Lima.
Desiré Guarany.
Zacharias de Assumpção.
Cattete Pinheiro.
Menezes Pimentel.
Dinarte Mariz.

Walfredo Gurgel.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.

Emílio de Moraes.
Leite Neto.
Aloysio de Carvalho.
Eduardo Catalão.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.

Padre Calazans.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
José Feliciano.

Grande-Santa Isabel do Sul-Altos Galvão-Erval-Aceguá.

A redação dada pelo Substituto da Comissão de Transporte da Câmara, que foi ainda aprovada pela Comissão de Finanças, veio a prevalecer e mereceu aprovação do plenário da Câmara.

O Projeto no Senado Federal

No Senado, a proposição foi despachada às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças que, apoiadas nos fundamentos do parecer da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, exarado pelo nobre Deputado Vasco Filho, opinaram favoravelmente à sua aprovação, com voto vencido do ilustre Senador Mem de Sá, dado na Comissão de Finanças.

O Veto

Usando da atribuição que lhe conferem os arts. 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República resolveu negar sanção ao presente projeto, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, tendo em vista que a inclusão da referida ligação no PRN não se justifica do ponto de vista técnico, de vez que já existem ligações estaduais às rodovias mencionadas que servem a região e ainda porque a rodovia projetada virá acarretar despesas com a construção de uma nova obra de arte sobre o canal de São Gonçalo, o que está em desacordo com as diretivas do governo.

Conclusão

O veto presidencial foi aposto em tempo útil, com fundamento em preceito constitucional, estando o Congresso Nacional, em face do presente Relatório, habilitado a sobre ele se manifestar.

Sala das Comissões, em 18 de junho de 1964. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Tarso Dutra*. — *Vasco Filho*. — *Peracchi Barcellos*.

Pedro Ludovico.
Nelson Maculan.
Adolpho Franco.
Meilo Braga.
Antonio Carlos.
Guido Mondin.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE

Moura Andrade.
Alista de presença acusa o comparecimento de 30 Senhores Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem do Sr. Presidente da República, de 16 do mês em curso: Nº 106-64 (nº de origem 167-64) — de agradecimento da comunicação referente à aprovação da escolha do Diplomata Paulo Leão de Moura para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil ao Governo de Nova Zelândia;

Nº 107-64 — (nº 168-64) — de agradecimento da aprovação da escolha do Diplomata Arnaldo Boulitreau

Fragoso para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo de Portugal;

Nº 108-64 — (Número de origem 169, de 1964) — de agradecimento da remessa de um dos autógrafos do Decreto Legislativo nº 11, de 1964.

Mensagem nº 109, de 1964

(Nº 181, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências, a nomeação que desejo fazer do Embaixador Afrânio de Mello Franco Filho para exercer, em caráter cumulativo, com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Suas Altezas Reais o Grão Duque e a Grã-Duquesa de Luxemburgo.

Os méritos do Embaixador Afrânio de Mello Franco Filho que me induziram a escolhê-lo para desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de junho de 1964
Humberto de Alencar Castello Branco.

CURRICULUM VITAE

AFRÂNIO DE MELLO FRANCO FILHO

Nascido em Belo Horizonte, em 28 de junho de 1901. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro (1924).

Ingressou na Carreira Diplomática em 1924, como Terceiro Oficial, promovido a Segundo-Secretário em 1926, a Primeiro-Secretário em 1933, a Ministro de Segunda Classe em 1947, a Ministro de Primeira Classe em 1953.

Como Secretário serviu nos seguintes postos: Montevideu (1926), Berna (1927), Londres (1928), Berna (1928-1931), Paris (1935-1939), Santiago (1939-1941), Buenos Aires (1943-1946).

Ministro Conselheiro em Washington (1948-1952) onde foi várias vezes Encarregado de Negócios, notadamente de outubro de 1951 a junho de 1952. Embaixador em Costa Rica (1952-1955), Ottawa (1955-1958), Berna (1959-1963) e Bruxelas (1963) até presente data.

Na Secretaria de Estado exerceu a chefia da Divisão de Passaportes (1941-1943) e da Divisão de Atos Internacionais (1946-1948). Foi Membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores (1943), Membro da Comissão designada para servir junto a Delegação a Comissão de Emergência para a Defesa Política do Continente (1943), representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho e Imigração e Colonização (1943), membro da Comissão Nacional de Realização de Entorpecentes (1943).

Entre as Comissões que desempenhou no exterior destacam-se: Secretário da Delegação do Brasil à Sétima Conferência Internacional Americana (Montevideu, 1933), Delegado plênico do Brasil à Segunda Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Nova York, 1947), Delegado Suente do Brasil à Conferência para a assinatura do Tratado de Paz com o Japão (São Francisco, 1951).

Do exame dos assentamentos individuais do Embaixador Afrânio de Mello Franco Filho verifica-se que: O Embaixador Afrânio de Mello Franco Filho é casado com a Senhora Gemina Pereira de Mello Franco, nacionalidade brasileira.

Sua Excelência é indicado para exercer, em caráter cumulativo com as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Bélgica, as de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Suas Altezas Reais o Grão Duque e a Grã-Duquesa de Luxemburgo.

Secretaria de Estado, em 9 de junho de 1964. — Roberto Barthelemy Rosa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios: Ns. 1.228, 1.229, 1.230 e 1.231, de 18 de mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, as seguintes proposições:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 35, de 1964

(Nº 109-A, DE 1963, NA ORIGEM)

Mantém decisão denegatória, do Tribunal de Contas a contrato entre o Território Federal do Rio Branco e Dorval de Magalhães, para desempenho de função de Agrônomo.

Em 15.5.64 é lido e vai a imprimir: D.C.N. de 16.5.64, pág. 3.139, 1ª coluna.

Em 4.6.64 O Sr. Presidente anuncia a discussão única. Não havendo oradores inscritos é encerrada a discussão — Em votação o projeto — Aprovado. — Vai à redação final.

D.C.N. de 5.6.64 — pág. 3.891, 2ª coluna.

Em 12.6.64 é lida e vai a imprimir a Redação Final. (109-A-63) — D.C.N. de 13.6.64 — pág. 4.227, 3ª coluna.

Em 16.6.64 é aprovada, sem observações a Redação Final. D.C.N. de 17.6.64 — pág. 4.460, 3ª coluna.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara Nº 71, de 1964

(Nº 313-B, DE 1963, NA ORIGEM)

“Da nova redação à alínea c do artigo 15, da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, estabelecendo prazo trimestral para fixação dos preços de compra da borracha”.
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea c do artigo 15, da Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950, que dispõe sobre o Banco de Crédito da Borracha, passa a ter a seguinte redação:

c) fixar, de três em três meses, os preços de compra da borracha nacional, a serem pagos pelo Banco de Crédito da Amazônia. A. ao último vendedor e a serem cobrados pelo referido Banco às indústrias manufatureiras, quer nas vendas efetuadas em Belém, quer nas vendas realizadas nos centros industriais, assim como fixar as quotas e os preços de venda de sucedâneos da borracha, elastômeros ou plásticos termoplásticos, adquiridos e vendidos pelo Banco à indústria. Na compra e venda da borracha natural, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha determinará, trimestralmente, os preços, mínimos ou fixos, a serem pagos aos produtores pelas borrachas de produção nacional;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia, de Indústria e Comércio e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 36, de 1964

(Nº 12-B, DE 1963, NA ORIGEM)

“Aprova a “Convenção relativa ao exame médico dos pescadores” nº 113, concluída em 1959, em Genebra, durante a XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Convenção nº 113, relativa “ao exame médico dos pescadores”, concluída em 1959, em Genebra, por ocasião da XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Art. 2º São rejeitadas as Convenções sob nºs 113 e 114, concluídas na mesma Conferência Internacional referida no artigo anterior e relativas, respectivamente, “à idade mínima de admissão ao trabalho de pescador” e “ao contrato de trabalho dos pescadores”.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 15 de abril de 1961

A Sua Excelência o Senhor Doutor Jânio Quadros, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foram adotadas, em 1959, na cidade de Genebra, por ocasião da XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, “Convenção relativa à idade mínima de admissão ao trabalho de pescador” (nº 112), a “Convenção relativa ao exame médico dos pescadores” (nº 113), e a “Convenção relativa ao contrato de trabalho dos pescadores” (nº 114).

2. Quer por ocasião da XLII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (1958), quando o assunto foi tratado em primeira discussão quer durante a XLIII Sessão (1959), em que foram aprovadas as referidas Convenções, quer ainda em resposta às consultas prévias que lhe foram feitas, pronunciou-se o Governo brasileiro em favor de “recomendação e não de “convenção”, quando a forma dos instrumentos internacionais a serem adotados em relação a cada um dos assuntos mencionados. Justifica o ponto de vista do Governo brasileiro o fato de apresentarem os problemas de trabalho na pesca formas distintas e peculiares a cada país, com reflexos consequentes específicos em cada legislação.

3. Igualmente vencido, apesar de repetido durante os trabalhos da XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em apoio a emenda apresentada pelo Representante governamental da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, foi o voto do Brasil, favorável à fixação da idade mínima de 16 anos para a admissão ao trabalho na pesca.

4. Consultado a respeito o então Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovando o Parecer número 81-59 da Comissão Permanente de Direito Social, manifestou-se contrário à ratificação das Convenções nº 112 e 114, favorável à ratificação da Convenção nº 113 — não obstante a forma que se revestia o referido instrumento internacional.

5. Segundo aquele Parecer, é flagrante a divergência entre o sistema brasileiro e o da Convenção nº 112, no tocante a idade mínima de admissão ao trabalho na pesca. Enquanto o artigo 2º da Convenção fixa a idade mínima como sendo de 15 anos, o artigo 6º do Código de Pesca (Decreto-Lei nº 794, de 19 de outubro de 1938) só permite a pesca aos maio-

res de 16 anos, salvo quando em terra, de linha ou canhão.

6. Se é certo que se poderá sustentar a tese de ser a nossa legislação mais favorável que a Convenção e, por conseguinte, face ao artigo 19, parágrafo 8º, da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, não seria afetada a nossa legislação pela ratificação da Convenção número 112, a hipótese poderia ensejar uma interpretação em contrário, considerando-se que, ao invés de proteção, o limite mais elevado de direito brasileiro importaria numa restrição ao trabalho do menor na pesca, impedindo-o de obter colocação remunerada.

7. Com relação à Convenção número 114, justificando seu pronunciamento contrário à ratificação, a Comissão Permanente de Direito Social salientou que o contrato de trabalho de pescadores é um tipo de pacto empregatício, a cujo respeito a legislação dos diversos países mais tem variado, de acordo com a singularidade dos usos e costumes da gente do mar de cada nacionalidade.

8. Já no tocante à Convenção número 113, a Comissão Permanente de Direito Social é favorável à sua ratificação, desde que seja posteriormente regulamentada por decreto. Com este procedimento seria solucionada a ligeira discrepância entre o sistema brasileiro vigente e as disposições da Convenção em apêço.

9. Reza o artigo 2º da Convenção nº 113 que nenhuma pessoa poderá empregar-se a bordo de navios de pesca, sem estar munida de atestado de aptidão física para as funções que vai exercer, expedido pela autoridade sanitária competente. Ora, a medida exposta é vigorante no Brasil, para todas as atividades, em virtude do artigo 189 da Consolidação das Leis do Trabalho, que torna compulsório o exame médico por ocasião da admissão dos empregados, além de sua renovação periódica, anualmente, quando se trata de serviços insalubres ou perigosos. Achar-se, ainda, os pescadores, em existência da Capitania dos Portos, sujeitos ao exame prévio e periódico de saúde. Também os prazos estabelecidos na Convenção nº 113, quanto à validade dos atestados médicos, muito pouco diferem da nossa legislação interna.

10. Igualmente consultado, o Senhor Ministro de Estado da Agricultura foi de parecer que a Convenção nº 112 não poderia ser ratificada pelo Governo brasileiro. O limite de 16 anos para a admissão ao trabalho de pesca, fixado pela Lei brasileira, já constitui uma concessão bastante favorável ao trabalho do menor na pesca se levarmos em conta as características morfo-fisiológicas dos jovens pescadores, quase sempre inferiores aos índices biométricos mínimos. Além do mais, as condições atuais dos trabalhos de pesca no Brasil são árduos e exigem esforço demasiado para um jovem de 15 anos.

11. Com respeito às Convenções número 113 e 114 (divergindo Sr. Ministro do Trabalho no que toca a esta última Convenção), nada encontrou o Senhor Ministro da Agricultura que pudesse prejudicar os interesses nacionais.

12. Julgo, pois, Senhor Presidente, que, tendo vista as razões acima expostas, deve o Governo brasileiro ratificar a “Convenção relativa ao exame médico dos pescadores” (nº 113) e rejeitar a “Convenção relativa à idade mínima de admissão ao trabalho de pescador” (nº 112) e a “Convenção relativa ao contrato de trabalho dos pescadores” (nº 114).

13. Considerando, entretanto, que, por força do art. 19 nº 5, da Consti-

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o Diretor-Geral chamará sua atenção para a data em que a presente Convenção entrará em vigor.

Artigo 10

2. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro, nos termos do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, os dados completos e respeito de todas as ratificações e atos de denúncia que houver registrado de acordo com os Artigos precedentes.

Artigo 11

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de inscrever na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 12

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que importe na revisão total ou parcial da presente e, a menos que a nova Convenção disponha de outra forma:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção que fizer a revisão, acarretará, de pleno direito, não obstante o Artigo 8º acima, denúncia imediata da presente desde que a nova Convenção tenha entrado em vigor.

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção que fizer a revisão, a presente deixará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

2. A presente Convenção permanecerá em vigor, todavia na sua forma e conteúdo, para os Membros que a tiverem ratificado e que não ratificarem a que fizer a revisão.

Artigo 13

As versões francesa e inglesa do texto da presente Convenção farão igualmente fé.

O texto que precede e o texto autêntico da Convenção devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quadragésima-terceira Sessão, que se reuniu em Genebra e que foi encerrada a 25 de junho de 1959.

Em fé do que, assinaram a 15 de junho de 1959.

O Presidente da Conferência: Erik Dreyer. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho: David A. Morse.

CONVENÇÃO 114

CONVENÇÃO RELATIVA AO CONTRATO DE TRABALHO DOS PESCADORES

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

Convocada em Genebra pela Repartição Internacional do Trabalho e reunida nessa cidade a 3 de junho de 1959, em sua quadragésima-terceira sessão;

Após ter decidido adotar diversas proposições relativas ao contrato de trabalho dos pescadores, questão que se acha compreendida no quinto ponto da ordem do dia da Sessão;

Considerando que estas proposições devem tomar a forma de uma Convenção internacional;

Adopta, neste decurso, no dia 3 de junho de 1959, a seguinte convenção, que será denominada Convenção sobre o Contrato de Trabalho dos Pescadores, 1959.

Artigo 1º

1. Para os fins da presente Convenção, o termo "barco de pesca" compreende toda espécie de barco, navio ou embarcação, matriculados ou munidos de papéis de bordo, de proprie-

dade pública ou privada, utilizada para pesca marítima em água salgada.

2. A autoridade competente poderá isentar da aplicação da presente Convenção certos barcos de pesca cujo tipo e tonelagem tenham sido fixados após consulta às organizações interessadas de pescadores e de armadores de barcos de pesca se existirem.

3. Se a autoridade competente considerar que as matérias tratadas na presente Convenção são reguladas de modo satisfatório por contratos coletivos entre as organizações de armadores de barcos de pesca ou os armadores de barcos de pesca e as organizações de pescadores, essa autoridade poderá isentar da aplicação da presente Convenção relativa aos contratos individuais de trabalho os armadores e pescadores a que se aplicarem tais contratos coletivos.

Artigo 2º

Para os fins da presente Convenção o termo "pescador" compreende toda pessoa empregada ou engajada em qualquer serviço a bordo de barco de pesca e relacionada no respectivo rol de equipagem. Exceção-se os pilotos, os alunos de navios-escola, os aprendizes não ligados por contrato especial de aprendizagem, os tripulantes de navios de guerra e as demais pessoas a serviço permanente do Estado.

Artigo 3º

1. O contrato de trabalho é assinado pelo armador de barco de pesca ou seu representante autorizado e pelo pescador. Facilitar-se-á ao pescador e, eventualmente, ao seu conselheiro, o exame do contrato de trabalho antes do momento da assinatura.

2. As condições em que o pescador assinar o contrato serão estabelecidas pela legislação nacional, de modo a assegurar o controle da autoridade pública competente.

3. As disposições acima, relativas à assinatura do contrato, considerar-se-ão observadas se a autoridade competente assegurar que as cláusulas do contrato lhe tenham sido apresentadas por escrito e tenham sido confirmadas pelo armador ou seu representante autorizado e pelo pescador.

4. A legislação nacional tomará providências para que o pescador compreenda todas as cláusulas do contrato.

5. O contrato não deve conter nenhuma disposição contrária à legislação nacional.

6. A legislação nacional deverá prever todas as demais formalidades e garantias relativas à conclusão do contrato, consideradas necessárias à proteção dos interesses do armador e do pescador.

Artigo 4º

1. Tomar-se-ão as medidas necessárias, de acordo com a legislação nacional para garantir que o contrato de trabalho não contenha nenhuma cláusula que permita às partes entenderem prévios e em objetivos de desobediência às regras normais de compliance a dos trabalhadores.

2. Este Artigo não exclui o recurso a arbitragem.

Artigo 5º

Um relatório dos trabalhos de cada pescador deverá ser mantido pela autoridade competente ou segundo modalidades por ela prescritas. No fim de cada viagem ou expedição um relatório dos trabalhos efetuados durante essa viagem ou expedição será posto à disposição de cada pescador ou anotado em seu livro de trabalho.

Artigo 6º

1. O contrato de trabalho poderá ser concluído, ou por tempo determinado, ou por viagem ou, se a legislação nacional o permitir, por tempo determinado.

2. O contrato de trabalho indicará claramente os respectivos direitos e obrigações de cada uma das partes.

3. O contrato deve conter as seguintes especificações, salvo quando uma ou algumas delas forem inúteis por já estar a questão regulada de outra maneira pela legislação nacional:

a) O nome e sobrenome do pescador, a data de seu nascimento ou a sua idade, bem como o lugar de seu nascimento;

b) o lugar e a data de conclusão do contrato;

c) a designação do barco ou dos barcos de pesca a bordo do qual ou dos quais o pescador vai servir;

d) a viagem ou as viagens a serem feitas, se puderem ser determinadas no momento do contrato;

e) o trabalho que o pescador deverá efetuar;

f) se possível, o lugar e a data em que o pescador deverá apresentar-se a bordo para o serviço;

g) os alimentos a serem fornecidos ao pescador salvo se a legislação nacional prevê sistema diferente;

h) o montante do salário do pescador ou, se for remunerado em função do rendimento do trabalho, a percentagem de sua participação e o método adotado para o seu cálculo; ou ainda se o sistema for misto, o montante do salário, a percentagem de sua participação e o método adotado para o seu cálculo bem como o salário-mínimo estabelecido;

i) o termo do contrato, observado os seguintes casos:

i) se o contrato tiver sido concluído por tempo determinado, a data fixada para sua expiração;

ii) se o contrato tiver sido concluído por viagem, o porto de destino ajustado para o fim do contrato e a indicação do prazo em que o pescador será liberado após a chegada àquele porto;

iii) se o contrato tiver sido concluído por tempo indeterminado as condições em que cada parte poderá denunciá-lo, bem como o prazo de antecedência em que deverá ser feita a denúncia, prazo este que não pode ser menor para o armador que para o pescador;

j) todas as demais especificações que a legislação nacional exigir.

Artigo 7º

Quando a legislação nacional obrigar a manutenção de um rol de equipagem a bordo, o contrato de trabalho será transcrito no rol de equipagem ou a ele anexado.

Artigo 8º

A fim de que o pescador possa participar-se da natureza e extensão de seus direitos e obrigações a autoridade competente determinará as medidas a serem tomadas para que o pescador possa informar-se a bordo de modo preciso sobre as condições de seu emprego.

Artigo 9º

O contrato de trabalho, concluído por viagem tempo determinado ou tempo indeterminado será terminado de pleno direito por uma das seguintes causas:

a) consentimento mútuo das partes;

b) morte do pescador;

c) perda ou absoluta in navegabilidade de do barco de pesca;

d) qualquer outra causa estipulada pela legislação nacional.

Artigo 10

A legislação nacional, os contratos coletivos ou os contratos individuais determinarão as circunstâncias em que o patrão pode despedir imediatamente o pescador.

Artigo 11

A legislação nacional, os contratos coletivos ou os contratos individuais determinarão, igualmente, as condições em que o pescador pode pedir seu imediato desembarque.

Artigo 12

A aplicação da presente Convenção será assegurada pela legislação nacional ou pelos contratos coletivos, sob reserva das disposições acima.

Artigo 13

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

Artigo 14

1. A presente Convenção apenas vinculará os Membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação haja sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Esta Convenção entrará em vigor doze meses após terem sido registradas pelo Diretor-Geral as ratificações de dois Membros.

3. Em seguida, a Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após a data em que a sua ratificação tiver sido registrada.

Artigo 15

1. Qualquer Membro que houver ratificado a presente Convenção poderá denunciá-la ao término de um período de dez anos após a data da sua vigência inicial, mediante comunicação ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrada. A denúncia surtirá efeito somente um ano após ter sido registrada.

2. Qualquer Membro que houver ratificado a presente Convenção e no prazo de um ano após o término do período de dez anos mencionado no parágrafo precedente não tiver feito uso da faculdade de denúncia, prevista no presente Artigo, estará vinculado por um novo período de dez anos, e, em seguida, poderá denunciar a presente Convenção no término de cada período de dez anos, nas condições previstas no presente Artigo.

Artigo 16

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da Organização Internacional do Trabalho do registro de todas as ratificações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar os Membros da Organização do registro das ratificações e denúncias que lhe tiverem sido comunicadas, o Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho apresentará para a data em que a presente Convenção entrará em vigor.

Artigo 17

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registro nos termos do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas, os dados completos e respeito de todas as ratificações e denúncias.

da denúncia que houver registrado de acordo com os Artigos precedentes.

Artigo 18

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho apresentará a Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de inscrever na ordem do dia da Conferência a questão de sua revisão total ou parcial.

Artigo 19

1. Caso a Conferência adote uma nova Convenção que importe na revisão total ou parcial da presente e a menos que a nova Convenção disponha de outra forma:

a) a ratificação, por um Membro, da nova Convenção que fizer a revisão, acarretará, de pleno direito, não obstante o Artigo 15 acima, denúncia imediata da presente, desde que a nova Convenção tenha entrado em vigor;

b) a partir da data da entrada em vigor da nova Convenção que fizer a revisão, a presente deixará de estar aberta à ratificação pelos Membros.

2. A presente Convenção permanecerá em vigor, todavia, na sua forma e conteúdo para os Membros que a tiverem ratificado e que não ratificarem a que fizer a revisão.

Artigo 20

As versões francesas e inglesa do texto da presente Convenção farão igualmente fé.

O texto que precede é o texto autêntico da Convenção devidamente adotado pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quadragésima-terceira sessão, que se reuniu em Genebra e que foi encerrada a 25 de junho de 1959.

Em fé do que, assinaram a 15 de julho de 1959.

O Presidente da Conferência — Erik Dreger. — O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, David A. Morse.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 37, de 1964

(Nº 55-B, DE 1963, NA ORIGEM)

"*Ratifica, nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, a "Convenção relativa às condições de emprego dos trabalhadores de fazendas", concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da XLII Sessão da Conferência do Trabalho, ressalvados os artigos 15 e 20, itens 2 e 3 cuja ratificação é denegada com fundamento na autorização da própria Convenção*".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É ratificada, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, a "Convenção relativa às condições de emprego dos trabalhadores de fazendas", concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da XLII Sessão da Conferência do Trabalho, ressalvados os artigos 15 e 20, itens 2 e 3, cuja ratificação é denegada com fundamento na autorização da própria Convenção.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Legislação Social, nos termos do art. 310-A, do Regimento.

O SR. PRESIDENTE

(*Jourá Andrade*) Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de informações.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 175, de 1964

Senhor Presidente

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal requereio a Vossa Excelência sejam solicitadas do Senhor Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool as seguintes informações:

1º) Se existe algum estudo ou projeto para instalação de usina de açúcar no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo.

2º) Havendo tal estudo ou projeto, quais as condições mínimas necessárias e indispensáveis para a execução da referida obra?

Sala das Sessões, 19 de junho de 1964. — *Raul Giuberti*.

O SR. PRESIDENTE

(*Gilberto Marinho*) O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

A representação do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, indicou à Mesa, através de sua liderança, o nome do Senador Oscar Passos para participar da Reunião Interparlamentar a realizar-se em Genebra.

Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(*Lê o seguinte discurso*). — Sr. Presidente, nos últimos tempos muito se tem falado, em considerações as mais negativas, sobre a vida política e administrativa do Pará. Acontecimentos ou fatos no campo do crime contra a moral pública ou administrativa, narrados em permanente publicidade, acabaram criando, em todo o País, a impressão mais tristemente negativa dos homens e coisas do meu Estado. Este o motivo pelo qual sinto-me no dever de dirigir-me, desta tribuna, à Nação, proclamando que o opaco paraense, vencendo todas as vicissitudes, em meio às maiores esperanças, vê iniciar-se um novo ciclo de sua vida, com a eleição, pela Assembléia Legislativa, Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho para Governador do Estado, pelo consenso das forças políticas, sob o mais consagrado aplauso popular.

A eleição do novo Governador, nas circunstâncias em que se processou, foi a resposta do povo paraense às propostas afirmadas pela Revolução de 31 de Março, de assegurar uma nova era na história brasileira, de austeridades e real dedicação ao bem comum.

Para os paraenses, o Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho não encarna tão somente o governo da Revolução que se propõe banir a demagogia e a corrupção. É, acima de tudo, o brasileiro do Pará, que vai demonstrar a todo o Brasil que a dignidade moral e cívica ali não havia morrido; representa a alma e o nervo de permanente ação desenvolvida por todos aqueles que mantiveram a sua fé inabalável na Democracia.

Falo aos meus patrícios de todos os Estados, pelas suas representações nesta Casa, para afirmar que o povo paraense se levantou para vencer definitivamente, com o Governador Jarbas Passarinho, a batalha da determinação dos seus verdadeiros desígnios na vida política e administrativa do Estado.

E' o que em consciência afirmo, Senhor Presidente, e em testemunho do que vou encaminhar à Mesa requere-

mento de inserção nos Anais da Casa do discurso de posse do Governador Jarbas Gonçalves Passarinho, perante a Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Esse discurso é bem a certa de princípio que os paraenses adotaram neste momento crucial, com os olhos voltados para o futuro da nacionalidade e na mais firme convicção de que o Governador Jarbas Gonçalves Passarinho não falhará nos seus elevados propósitos de servir à sua terra, ao seu povo (feliz a Democracia e ao Brasil).

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o Sr. Senador Josephat Marinho. (*Pausa*).

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(*Lê o seguinte discurso*). — Sr. Presidente. Ao rever, na noite de ontem, os jornais da semana em curso, encontrei, na edição de "O Globo" de 15, a palestra do eminente Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara em "A Voz do Pastor", transmitida, na sexta-feira última, pela "Rádio Vera Cruz", a qual o vigoroso e pertinente carioca intitulou: No caminho da Justiça, a Revolução deve punir com rigor.

Eis como, Sr. Presidente, se fez ouvido o acalado e austero Catedral-Arcebispo do Rio de Janeiro:

"Creio ser bastante insuspeito para abordar o assunto da palestra de hoje. Julgo achar-me em condições de tratá-lo com objetividade, visto haver, com freqüência e clareza, manifestado minha opinião sobre a necessidade de moralizar a administração pública do Brasil. Por isso mesmo, tenho a de punir os responsáveis pela caótica e desastrosa situação em que nos encontramos. A ninguém me refiro individualmente. Apenas a fato, soberbamente conhecido. Entretanto, como se trata de questão de justiça, grandes são as dificuldades para acertar. Vale, também, para as investigações no setor da justiça, o que a Sebedoria Divina afirma no livro do Eclesiastes (1.15): "Deus deixou aos filhos dos homens esta penosa ocupação": "Hanc pessimam occupationem".

Realmente, missão difícil. Somente neste sentido é que se pode chamar "pessima". Em si, é mister nobre, porque constitui o exercício de uma virtude indispensável, tanto a sociedade como aos indivíduos, em particular.

Na aplicação da justiça reside a paz social. Mas sua execução acha-se erigida de empecilhos. A Deus, em sua onisciência e poder, não é difícil realizar o que mandou o profeta Ezequiel dizer: "Em qualquer dia em que o justo pecar, a sua justiça não o livrará; e em qualquer dia em que o ímpio se converter, a impiedade não lhe fará mal". (Es. 33, 12). Mas, para nós, pobres mortais, quanto é árdua a tarefa de formar nossos juízes! E, principalmente, quando tantos são os elementos que entram em jogo".

"Cumutativa ou distributiva, a justiça requer e supõe, em todo e qualquer membro do judiciário, a maior isenção de ânimo, espírito desapassionado, coerência e lealdade, consciência deli-

cada, provisão das consequências do seu veredicto. E, aqui não estou aludindo, apenas, aos juízes togados, aos que estudaram o Direito, aos peritos no conhecimento das leis, mas a todos quantos tenham de presenciar seu concurso na prolação de uma sentença, no andamento e conclusão de um processo.

Quem poderá negar, por exemplo, a responsabilidade que assume quem profere um depoimento ou oá um testemunho? A apresentação de uma denúncia, talvez leviana, infundada ou deturpada em qualquer circunstância, que desastrosos efeitos não possa acarretar! É possível que certas importações no fãlar não sejam insignificantes, mas quem poderá imaginá-lhes as consequências? Deixar a grave advertência que, hoje, lhe fazemos, caro ouvinte, em virtude das funções episcopais de que Deus nos empossou, em benefício dos almas.

Não pretendemos, em qualquer qualificar das coisas, por nós tomadas anteriormente, e que lhe são bastante conhecidos. Muito pelo contrário entendemos estar, assim, prestando algum serviço à comunidade brasileira e ao próprio regime em que vivemos, pela boca de Deus".

"O acerto com que a Revolução distinguir dos verdadeiramente culpados os que o forem só na aparência dar-lhe-á maior força e superior autoridade. A diferenciação entre criminosos e inocentes produzirá mais confiança no Governo. As conclusões e sentenças a que chegarem os julgadores, através de inquéritos bem fundamentados, sem que dolorosas para atingidos, não poderão encher de sobressaltos os corações que não sentem culpa, nem virão perturbar a paz nos lares brasileiros. Pelo contrário. Assim como as punições justas fortalecem a autoridade e fortalecem a ordem, igualmente a justiça mal administrada prejudica o bem público e o desequilibra.

Dê-se isto conceito de justiça nasce o brado não em favor da transcendência e fraqueza, mas das objetividades nos julgamentos, do respeito aos legítimos direitos. Assim, a distribuição da verdadeira justiça deixa ser ser a própria "pessima ocupação" a que alude o texto sagrado, para tornar-se missão tanto mais nobre, quanto mais se assemelha à posição que Deus tomou ao julgar os homens. "Justus Judex".

A palestra de sua Eminência o Cardeal Dom Jaime de Barros Câmara, foi proferida, na verdade, em momento oportuno. Alcançava os seus derradeiros instantes um preceito da Igreja Católica do Brasil, não foi para sobrenadar, efêmeramente, na consciência dos brasileiros.

O que foi dito com objetividade e sabedoria, pelo grande Pastor da Igreja Católica do Brasil, não foi para sobrenadar, efêmeramente, nas consciências dos brasileiros.

Ao revés, encerra conceitos e recomendações sobre os quais devem meditar aqueles que dispõem de qualquer autoridade neste País, porque partidos de quem tem tão alta projeção, sobretudo espiritual, no seio do nosso povo.

Calaram, Sr. Presidente, profundamente, em suma, em todos os cantos da nossa Pátria, e com a maior compreensão, é claro, nesta fase, em que se procura, através da força e das armas, separar o joio do trigo da uorientada geração contemporânea, todavia ocorrendo ao espírito de mul-

tos, como já o havia pensado um filósofo descrente, que já os séculos definiram a justiça, mas, melancolicamente, indagam qual deles fará surgir os justicieiros?

De fato, com Amyot, quando imperar em sua plenitude e esplendor a justiça, então, as armas se tornarão inúteis.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE

Guido Mondino — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos (Pau-
v.).

Não está presente.

O SR. EURICO REZENDE:

— Sr. Presidente, pego a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE

— Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Regimento Interno da Casa dispõe in verbis, art. 176:

As deliberações do Senado serão tomadas por maioria de votos, presentes, pelo menos, 34 Senadores, salvo nos casos em que a Constituição ou este Regimento exigem quorum especial e nos de matéria compreendida nos números I e II dos Arts. 211 e 212.

Vê-se, pela simples leitura, que a regra geral estabelece como condições válidas de deliberação a existência de 34 Srs. Senadores no plenário e que as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Na parte final, o artigo estabelece exceções, uma das quais é o quorum qualificando para os casos que enumeramos.

Ao redigir o Regimento, o legislador teve em vista a composição do Senado da República fixada em 66 Senadores. Daí porque exige a presença mínima de 34 Senadores, isto é, a maioria absoluta.

A metade e mais um assegura a maioria absoluta, quorum eficaz para as deliberações da Casa.

Acontece, Sr. Presidente, que o Senado atualmente tem a sua composição desfeita.

Um ilustre cidadão teve seu mandato cassado e os seus direitos políticos suspensos, não deixando, ou melhor, deixando o Suplente. Este, porém tendo em vista a circunstância de que se elegeu Senador, para outra cadeira, encaminhou à Mesa sua renúncia àquela suplência.

Tem o Senado, em consequência, no momento, apenas 65 Srs. Senadores. Como ao redigir o dispositivo regimental o legislador teve em mira a maioria absoluta sobre 66 representantes, estabeleceu o quorum de 34.

Sendo, porém, a presente composição de 65 representantes, a maioria absoluta será de 33 Srs. Senadores.

Suscito a questão para que V. Ex.ª de o necessário desate e esclareça se será a matéria decidida de plano pela Mesa ou se há necessidade de alteração regimental. Neste caso parece-me, seria de natureza transitória, isto é, enquanto a Justiça Eleitoral não proceder à eleição para a vaga aberta em virtude da proscrição sofrida por aquele ilustre cidadão.

E' o questão de ordem, Sr. Presidente, que entrego à sabedoria nua desmentida e sempre aplaudida de V. Ex.ª. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE

(Guido Mondino) — Respondendo à questão de ordem do nobre Senador Eurico Rezende, lembro que o assunto levantado por S. Ex.ª já foi objeto de estudo, sem se chegar a

uma conclusão por parte das duas Mesas, tanto da Câmara dos Senhores Deputados como do Senado da República.

Verifica-se, a respeito, que só um projeto de resolução poderia decidir a questão. No momento, porém, temos que observar o que dispõem a Constituição e o Regimento Interno da Casa.

Somos 66 representantes. Não se prevê, no nosso Estatuto, como resolver os casos de vacância para efeito de quorum. Neste momento, portanto, as nossas soluções terão que observar a Constituição ou Regimento Interno da Casa.

Com a metade mais um dos membros desta Casa ou seja mais da metade — que é 33 — temos que o quorum é de 34 Senadores. Esta a solução dada, eio menos no momento, à questão de ordem levantada por V. Ex.ª.

Entretanto, a Mesa colhe a questão para voltar ao seu exame, desde que estamos diante de um fato. Na realidade, somos no momento apenas 65 representantes.

Outros casos existem como aquele de Senadores sem suplente. Quando se licenciam criam a mesma situação. Concluindo, respondo a V. Ex.ª, ao ensejo da indagação que voltaremos ao exame da matéria diante desses fatos concretos.

Tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, quando em nome dos observadores parlamentares que compareceram à 18ª Assembleia da Organização das Nações Unidas, de setembro a dezembro do ano passado, tive oportunidade de trazer ao conhecimento da Casa o Relatório de nossas atividades, referi-me a tarefas outras que cumprimos em Nova Iorque, como membros do Senado da República.

Entre essas tarefas destaquei o comparecimento dos Srs. Senadores que observavam os trabalhos da ONU ao Seminário realizado no Instituto de Estudos Latino-Americanos da Universidade de Columbia, dirigido pelo Professor Tannenbaum. Seminário este presidido pelo nobre Senador Vivaldo, e que teve como tema a Aliança para o Progresso, seus problemas, seus resultados e aspectos da execução desse programa.

Coube-me, naquela ocasião, falar sobre a Aliança para o Progresso, dizer do seu interesse para o Brasil e também ressaltar a importância que tem para o nosso País — exportador de matérias-primas — uma nova orientação no que toca à exportação desses produtos, pois, racionava eu perante aquele Seminário, os auxílios financeiros, por maiores que sejam, poderão ser necessários, nunca, porém, suficientes para atender às necessidades da economia dos países subdesenvolvidos. Estes necessitam sim, para o seu fortalecimento, de um novo critério no que toca às cotizações no mercado internacional, das matérias-primas de que são os países subdesenvolvidos os grandes produtores e exportadores.

O Senador Vivaldo Lima falou, então, sobre o papel que estávamos desempenhando, como observadores, e se deteve, muito particularmente na natureza especialíssima da nossa missão, e deu, aqueles estudos da realidade do nosso Continente, que se reuniam na Universidade de Columbia, um panorama do que é o Brasil, no que tange à sua população, à sua economia, à sua sociedade, enfim.

Os outros parlamentares que compareceram ao Seminário, quase todos representantes do Nordeste, onde a Aliança para o Progresso está realmente realizando trabalho mais in-

tenso, cuidaram de problemas específicos do programa idealiza pelo Presidente Kennedy, em execução em toda a América do Sul.

Hoje, Sr. Presidente, desejo dar conhecimento à Casa da carta que recebi do Professor de Economia da aquela grande Universidade norte-americana, Albert Gailord Hart, sobre os comentários que formulei, na oportunidade do Seminário.

Desejo incluir esta carta no Relatório que apresentamos e, por isso quero que ela conste dos Anais do Senado.

Diz o professor Albert Hart:

"510 Ayerweather Hall
Columbia University
New York 10027, NY
14 Dezembro, 1963

Ao senhor

Antônio Carlos Konder Reis
Senado ederal
Brasília, D.F., Brasil.

Estimado Senador:

Devo escusar-me, inicialmente, por escrever num espanhol tão pobre e inexacto. Entretanto, obter uma tradução ou correção seria aceitar uma demora considerável. Tenho o sentido de uma certa urgência de preparar este breve memorandum de imediato. Devo esclarecer ao Senado, que a carta é datada de 14 de dezembro de 1963, mas só me chegou às mãos há três dias.

No seminário do Professor Tannenbaum, quinta-feira última, obtive, de sua exposição, uma impressão instantânea, mas muito forte, de um fenómeno muito raro: a de um homem político capaz de integrar uma clara compreensão técnica de assuntos económicos com a política prática. E' pouco comum esta combinação; mais rara ainda a capacidade de fazer uma exposição de cinco minutos capaz de esclarecer um ouvinte de língua inglesa por cima das fronteiras linguísticas.

Neste particular, me permito pedir a atenção dos Senhores Senadores da República e dos órgãos responsáveis do Governo brasileiro para a afirmação que fez o Professor Hart, a respeito da tese que então defendíamos no Seminário de que era necessário o estabelecimento de um sistema que não permitisse a desvalorização contínua das matérias-primas exportadas pelos países subdesenvolvidos.

Estou totalmente de acordo com o seu ponto fundamental, da insuficiência inevitável de qualquer programa de ajuda financeira como compensação contra a deterioração dos mercados de matérias-primas. Dediquei várias semanas de Junho e agosto deste ano ao estudo estatístico da demanda dos Estados Unidos em matérias-primas importadas. A conclusão é uma confirmação de impressão geral de meus amigos latino-americanos, de que uma tendência para cima nas referidas importações com acréscimo de 3% ao ano implica numa tendência para baixo nos preços das mencionadas matérias-primas em relação aos preços das mercadorias manufaturadas. Então, o poder de importação de produtos industriais que o mundo subdesenvolvido adquire ao vender matérias-primas ao setor industrializado do mundo tende a crescer quase no mesmo ritmo que a população do mundo subdesenvolvido. Uma aceleração da produção de matérias-primas tende a diminuir este poder de compra de produtos industriais.

Realmente, o Professor, no meu entender, aqui focaliza o problema crucial da questão. A cada um dos países subdesenvolvidos encorajamos mais e, em regra, caem os preços das matérias-primas que eles exportam. Com isso, diminui o poder de compra dos países subdesenvolvidos em relação aos produtos industriais que eles adquirirem nos países industrializados.

Continua o Professor Hart:

DISPENSAR:

Do ponto de vista latino-americano, constitui uma desgraça o desenvolvimento rápido de setores, na África, que produzem os mesmos produtos em que a América Latina se especializou tradicionalmente.

moramente e praticamente, reprimir o desenvolvimento africano. Mas a consequência inevitável é uma participação decrescente dos países latino-americanos no mercado inadequado de matérias-primas. Além disso, esse desenvolvimento africano torna-se um motivo a mais para não se enveredar por políticas de tendência monopolítica, tendo em vista elevar os preços por meio de retração da produção. A perigosa tendência da Europa de dar preferência à África se intensificara de muito se os países da América Latina e da Ásia tenderem a reprimir a expansão da produção de maneira monopolística. Para obter uma participação africana em qualquer pacto de "defesa de preço", será necessário permitir uma participação crescente dos africanos na quantidade produzida. Em nenhum caso será possível evitar a pressão competitiva da África nesses mercados.

As possibilidades que se oferecem nesta situação foram cuidadosamente examinadas numa reunião de técnicos realizada em Belagio (Lago di Como, Itália), em setembro. Esta reunião, convocada por um centro inglês de estudos internacionais, teve como tema central a necessidade de formular um documento de orientação da ONU que se realize, como preparação técnica da Conferência da ONU que se realizara em Genebra, em março próximo. Indiquei à Chatam House, de Londres, a urgência de mandar a V. Ex.ª o Informe deste grupo de técnicos, divulgado precisamente esta semana.

Em resumo, o ponto fundamental do referido informe é a urgência de aumentar-se a participação dos países subdesenvolvidos no mercado mundial de matérias-primas diminuindo-se a proteção que os países industrializados dispõem ao seu setor doméstico de matérias-primas. Não é fácil esta transição. (Nos EE. UU., por exemplo, um problema social da maior importância é o desemprego nas minas de carvão; em consequência há muitas justificativas para restringir a importação de petróleo venezuelano). Mas, em geral, é mais fácil absorver os produtores de matérias-primas de dentro de um país industrializado do que encontrar ocupação alternativa capaz de absorver os produtos que vivem fora dele.

Essa proteção do exportador no setor das operações primárias de concentração, refino, etc., de matérias-primas (Por exemplo, os Estados Unidos impõem tarifas aduaneiras mais elevadas aos produtos de lá do que a nós). Na verdade, há casos em que esses processos exigem uma

inversão de capital tão vultosa que se tornam irracionais para os países subdesenvolvidos. Mas esses obstáculos reais e racionais irão expressar-se pelos preços e tendências inversionistas do setor privado; não têm por que exprimir-se em direitos aduaneiros! Em geral, os ingressos fiscais que os países industrializados obtêm de seus direitos nesse tempo, impõem-se ulteriormente, em grande parte, sobre o setor de matérias-primas e de fabrico simples dos países subdesenvolvidos. Esta perda se multiplica pela falta de oportunidade de expansão e de estabelecimento de uma base industrial de fabricação simples que se fecha em virtude da proteção dos países industrializados.

Moralmente se poderia justificar uma demanda preferencial na produção de matérias-primas e de seus produtos simples, da parte dos países industrializados. Mas, segundo o critério do grupo de Bellagio, é mais importante insistir na necessidade moral e prática do suprimir rapidamente a discriminação contra a sua participação nesse setor.

Uma segunda conclusão da conferência de Bellagio é a importância de restabelecer-se a tendência ascensional da produção dos EE. UU. e da Inglaterra. A estagnação destas economias nos últimos anos implica uma retração em sua absorção de matérias-primas e, além disso, uma manifestação dos problemas sociais dentro daqueles países industrializados (como o desemprego de milhares) que acarreta dificuldades na que concerne à correção de discriminação contra os países subdesenvolvidos. Justamente porque a estagnação destas economias decorre de seu papel e papel como países, basicamente de padrão monetário vigente, que se passa na reforma monetária internacional como uma tarefa urgente da política econômica internacional.

Ano de dificuldade de reafirmar a tendência secular dos países das matérias-primas, existem grandes possibilidades de superar as flutuações e de garantir a estabilidade de divisas que produza efeitos mercedários. Tive a honra de apresentar à Conferência de Bellagio o programa de "seguros" elaborado por uma Comissão de Peritos da ONU no ano de 1961. O Senhor Embaixador Castillo Chaves, do México, e outros do Brasil e do E.U. participaram desta Comissão, juntamente com um país em matérias-primas, da Austrália; um país holandês de baixo custo; e eu. A Conferência de Bellagio adotou este projeto, como uma medida de considerável valor. Este programa, e a "tendência de seguros" poderia dar uma segurança contra qualquer deterioração transitória e de efeito de impacto, no caso de que se torne possível dar início proximo a um programa mundial de "desenvolvimento".

Tudo um grupo não muito numeroso de economistas (como Nelsos Kaldor e eu) que pensam na possibilidade de basear-se uma reforma do sistema monetário mundial numa reserva de matérias-primas. Um projeto nesse sentido está em elaboração no seio do grupo. Mas, é nossa impressão que seria prematuro passar esta proposta ao campo da política prática.

Muito atentamente, Alberto Gailord HART, Professor de Economia".

Accompanha a carta, Sr. Presidente, cópia do expediente que esse professor mandou a um grupo de estudiosos ingleses, para me fazer remessa do trabalho que elaborou na reunião de Bellagio e o seu projeto, apresentado na Conferência da Casa-tan House, justamente sobre o problema da flutuação dos preços das matérias-primas que constituem a base da economia de exportação dos países subdesenvolvidos.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex. vai incorporar o projeto ao texto do seu discurso?

O SR. ANTONIO CARLOS — O projeto ainda está escrito em língua inglesa; vou pleitear para que seja feita a sua tradução, para então enviá-lo ao conhecimento de todos os Senhores Senadores. No momento, trouxe ao conhecimento da Casa esta carta do professor de economia da Universidade de Columbia para não somente regozijar-me pelo reflexo que teve o seminário, na Universidade de Columbia, do Instituto de Estudos Latino-Americanos, presidido pelo Professor Tannenbaum, seminario este que foi dirigido pelo Senador Vivaldo Lima, como também para que o Senado e o Brasil possam ver esse ponto de vista de um professor de economia norte-americano, favorável às teses que defendemos de que todos os auxílios através de financiamentos, mesmo auxílios diretos, interessam ao Brasil, são necessários ao Brasil, a nossa economia e ao nosso desenvolvimento. O mais importante, porém, é darmos instrumentos, através da fixação de preços internacionais, no que toca a preços de matérias-primas, para que possamos com nossas poupanças nacionais e nosso trabalho, erguer uma grande indústria, que nos permita um desenvolvimento nos setores das matérias-primas.

Paralelo a esta opinião de um economista norte-americano, de um economista de regime internacional — esta carta é mais — diz ela que concorda com a tese defendida pelos Senhores Senadores naquele seminário, de que há necessidade de um critério, no que se refere ao comércio internacional, para que os preços das matérias-primas não contornem uma tendência de queda, medida que sobre a exportação em volume, mas também para que não exista flutuação.

Coloco, como um mal igual àquele da tendência de baixa das matérias-primas exportadas pelos países subdesenvolvidos, aquele outro de sua flutuação, porque realmente, não só é prejudicial à economia dos países subdesenvolvidos o fato verificado de que, a cada ano, esses países têm de exportar maior volume de matérias-primas, para obter a mesma quantidade de divisas em moeda forte, por que o preço internacional, tende a cair, como também as flutuações e lentas ocorridas no mercado internacional no que tange aos preços dessas mercadorias, cria, não raro, um ambiente completamente artificial, de euforia nos países subdesenvolvidos, e aqueles lucros ou resultados obtidos, em um ou dois anos, não têm o destino que deveriam ter, isto é, de melhorar, em valor e aplicação, a situação das poupanças internas dos países subdesenvolvidos, de modo a que eles possam executar programas de desenvolvimento e industrialização que lhes permitam adquirir um outro status econômico e social.

Era, Sr. Presidente, esta a comunicação que desejava fazer ao Senado Federal. (Applausos gerais e da plateia.)

O SR. PRESIDENTE

(Guilherme Mondim) — O Sr. Secretário vai proceder à leitura de Projeto da Resolução nº 25, de 1964.

E' lido o seguinte.

Projeto de Resolução Nº 25, de 1964

Nomeia para os cargos de Taquígrafos — Revisores candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único — São nomeados, de acordo com o art. 85 letra "c" item 2, do Regimento Interno, para os cargos isolados, de provimento efetivo, de Taquígrafo-Revisor, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maurício Pereira de Aguiar e Adolpho Perez.

Justificação

Tendo sido homologado o concurso realizado de acordo com o que dispõem as Resoluções nºs 31, de 1962 e 28, de 1963 a Comissão Diretora submete à aprovação do Senado o presente projeto, nomeando os dois primeiros colocados no referido concurso.

Saladas Sessões, em 19 de junho de 1964. — Moura Andrade — Nomeado de nome — D. Maria — Gilberto Martinho — Joaquim Parente — Guido Mondim.

REGIMENTO INTERNO

Art. 85. A Comissão Diretora compoem, além de outros, as seguintes atribuições, privativas:

c) propor provimentos ao Senado, em nome do Presidente;

2 — a nomeação e a exoneração, a promoção, a transferência, a aposentadoria e a reintegração de funcionários da Secretaria.

O Projeto que trata do Sr. Hildeberto não depende de aprovação.

Será publicado e incluído em ORDEM DO DIA.

Sobre a mesa aguarda a leitura val ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes comunicações:

COMUNICAÇÃO

Em 18 de junho de 1964
Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder da Bancada do P.T.B., nesta Casa, tenho a honra de indicar o Senador Oscar Passos para integrar, em nome do nosso Partido, a Delegação da União Interparlamentar, que se reunirá, este ano, em Copenhague.

Sala das Sessões 18 de junho de 1964. — Barros Carvalho, — Líder do PTB.

COMUNICAÇÃO

Em 18 de junho de 1964

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a bancada da União Democrática Nacional indica o Senhor Senador Adolpho de Oliveira Franco para representá-la na Conferência Interparlamentar, a rea-

lar-se proximoadamente em Copenhague.

Atos e atas saudáveis. — D. Maria.

O SR. PRESIDENTE

Lebre a mesa requerimento cujo leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 176, de 1964

Requeiro, na forma regimental, a imediata anulação desta Casa do discurso pronunciado pelo Tenente Coronel Jarbas Co. Calves Passarinho, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ao ser empossado no cargo de Governador.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1964. — Senador Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE

Sendo evidente que o documento, cuja transcrição se pede, não ultrapassa o limite estabelecido no Regimento, o requerimento será submetido à deliberação do Plenário na Ordem do Dia da próxima sessão.

COMPARECERAM MAIS OS SENHORES SENADORES

Moura Palla
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Dix Hait Rosado
João Agripino
Pessoa de Queiroz
Josephat Marinho
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch
Vasconcellos Torres
Gilberto Marinho
Riginto Müller

Tudo presente, na Casa, 42 Senhores Senadores. Há, portanto, quórum para a deliberação.

ORDEN DO DIA

Discutido, em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 133-A-60, de 1964, que trata da Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1953, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar, em julho de 1963.

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerra a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado, que vai à Comissão da Relação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO TIVO Nº 23, DE 1964

(Nº 133-A, de 1964, na origem)

Ratifica o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1953, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar, em julho de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica ratificado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1953, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar, realizado em Londres, em julho de 1963.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que proíbe a recondução dos vogais na Justiça do Trabalho, tendo Pareceres (ns. 283 e 284, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE

Sobre este projeto foi encaminhado Mesa, pelo seu autor, requerimento que foi lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 177, de 1964

Nos termos do artigo 253, letra a, do Regimento Interno, requereu a redação, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1963, e minha autoria.

Sala das Sessões 19 de junho de 1964. — Aarão Steinbruch. (Guido Mondin) — Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vou suspender a sessão, por alguns minutos, para aguardar venham à Mesa redações finais que devem ser apreciadas.

— A Sessão é suspensa às 15 horas e 45 e reaberta às 15h 55.

O SR. PRESIDENTE

(Cattete Pinheiro) — Está reaberta a sessão.

Comunico ao Plenário que acaba de ser encaminhada à Mesa, pela Comissão de Redação, a redação final do Projeto de Decreto Legislativo número 22 de 1964, da Casa de origem. O Senhor 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 178, de 1964

Nos termos dos artigos 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requereu dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1964.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1964. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE

(Cattete Pinheiro) — Em consequência da deliberação do Plenário passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1964.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 356, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1964 (nº 153-A-60, na Casa de Origem).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legisla-

tivo nº 22, de 1964 (nº 153-A-60, na Casa de Origem) que ratifica o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1964. — Antonio Carlos, Presidente, em exercício; Walfredo Gurgel, Relator — Josaphat Martinho — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 356, DE 1964

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1964 (nº 153-A-60, na Casa de Origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 68, nº I, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº . . . 1964

Ratifica o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1958, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar.

Art. 1º É ratificado o Protocolo de Prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar, de 1958, assinado na Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar, realizada em Londres, em julho de 1963.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE

(Cattete Pinheiro) — Não há oradores inscritos. (Pausa)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a

da próxima segunda-feira, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 22 de junho de 1964

(Segunda-feira)

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 308, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 113-A, de 1962, na Casa de origem), que aprova o "Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia", assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958

2

Discussão, em tempo único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 299, de 1964) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1963 (nº 3.692-B-61 na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a doar à Fundação Darcy Vargas terreno acrescido de marinha, situado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara

3

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 176, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Cattete Pinheiro solicita transcrição nos Anais do Senado do discurso pronunciado pelo Tenente-Coronel Jarbas Gonçalves Passarinho, perante a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ao ser empossado no cargo de Governador.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas)

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcelos Tórrès (PTB)
 4º Suplente — Heribaldo Vieira (S. legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Guimard — Acre	12. Antônio Barbo — Bahia
2. João da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo.
3. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
4. Sebastião Archer — Maranhão	15. Moura Andrade — São Paulo
5. Vitorino Freire — Maranhão	16. Atílio Fontana — Santa Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Mondim — R. G. Sul.
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — M. Gerais
8. Wilson Gonçalves — Ceará	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Jascelino Kubitschek — Goiás
11. Leite Neto — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	11. José Ermirio — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	12. Silvestre Péricles — Alagoas
4. Edmundo Levi — Amazonas	13. Vasconcelos Tórrès — R. de Ja-
5. Artur Virgílio — Amazonas	14. Nelson Maculan — Paraná
6. Antônio Jucá — Ceará	15. Mello Braga — Paraná
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba	17. Bezerra Neto — Mato Grosso
9. Barros Carvalho — Pernambuco	

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Padre Calazans — S. Paulo
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Adolpho Franco — Paraná
3. José Cândido — Piauí	11. Irineu Bornhausen — S. Catarina
4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte	12. Antônio Carlos — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Daniel Krieger — R. G. do Sul
6. Ruy Palmeira — Alagoas	14. Milton Campos — Minas Gerais
7. Eurico Rezende — E. Santo	15. Lopes da Costa — Mato Grosso
8. Afonso Arinos — Guanabara	

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia 2. Mem de Sá — R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará 2. Lino de Matos — S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Guberti — E. Santo 2. Miguel Couto — R. de Janeiro

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	— 17
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Democrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1

Com legenda

66

2

66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	— 8	Senadores
PTN	— 3	Senadores
PSB	— 1	Senador
PR	— 1	Senador
MTR	— 1	Senador
PDC	— 1	Senador
Sem Legenda	— 3	Senadores

10 Senadores

LIDERANÇAS

Lider do Governo:
Filinto MüllerVice-Líderes:
Daniel Krieger
Mem de Sá
Wilson Gonçalves

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)

Vice-Líder:
Aurelio Vianna (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Filinto Müller

Lider: Mem de Sá
Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfrido Gurgel

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Lider: Miguel Couto
Vice-Líder: Raul Guberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider: Lino de Matos
Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — Partidos de um só Representante

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Lider: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)
Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA

BRASILEIRO (PSB)
Representante: Aurélio Viana

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	PSD
José Feliciano	1. Atílio Fontana
	2. Benedito Valladares
	Suplentes
	PTB
José Ermirio	1. Melo Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo
	Suplentes
	UDN
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino
	Suplentes
	B.P.I.
Júlio Leite	Raul Guberti (PSP)
Secretário — José Ney Dantas.	
Reuniões — quinta-feira, às 10 horas.	

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. Leite Neto
Wilson Gonçalves	3. José Feliciano
Ruy Carneiro	4. Filinto Müller

PTB

Edmundo Levi	1. Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	2. Melo Braga
Arthur Virgílio	3. Oscar Passos

UDN

Aloysio de Carvalho (PL)	1. Daniel Krieger
Afonso Arinos	2. João Agripino
Milton Campos (*)	3. Eurico Rezende

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

PSD

Pedro Ludovico	1. José Feliciano
Filinto Müller	2. Walfredo Gurgel

PTB

Oscar Passos	1. Melo Braga
Edmundo Levi	2. Antônio Jucá

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Julieta Ribetto dos Santos
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
-----------	-----------

Leite Neto	1. Jefferson de Aguiar
Atílio Fontana	2. Sigefredo Pacheco
José Feliciano	3. Sebastião Archer

PTB

José Ermírio	1. Bezerra Neto
Melo Braga	2. Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco	1. José Cândido
Lopes da Costa	2. Zacharias de Assumpção
Irineu Bornhausen	3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Miguel Couto (PSP) Aurélio Vianna (PSB)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quintas-feiras, às 15.30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende

PTB

Pessoa de Queiroz	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Vivaldo Lima

UDN

Padre Calazans	1. Afonso Arinos
Mem de Sá (PL)	2. Milton Campos

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
Victorino Freire	1. Atílio Fontana
Lobão da Silveira	2. José Guomara
Sigefredo Pacheco	3. Eugênio Barros
Wilson Gonçalves	4. Menezes Pimentel
Leite Neto	5. Pedro Ludovico

PTB

Argemiro de Figueiredo	1. José Ermírio
Bezerra Neto	2. Edmundo Levi
Pessoa de Queiroz	3. Melo Braga
Antônio Jucá	4. Oscar Passos

UDN

Daniel Krieger	1. Milton Campos
Irineu Bornhausen	2. João Agripino
Eurico Rezende	3. Adolpho Franco

PL

Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Lino de Mattos (PTN)	1. Julio Leite (PR)
Aurélio Vianna (PSB)	2. Josaphat Marinho (S legenda)

Secretário — Cid Brügger
Reuniões — Quartas-feiras

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
José Feliciano	Lobão da Silveira
Atílio Fontana	Sebastião Archer

PTB

Nelson Maculan	Vivaldo Lima
Barros de Carvalho	Oscar Passos

UDN

Adolpho Franco	Lopes da Costa
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende

B.P.I.

Aarão Steinbruch Raul Gioberti
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão
Reunião — Quintas-feiras, às 16.30 horas

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD**

Titulares	Suplentes
Ruy Carneiro	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	2. José Guomard
Atílio Fontana	3. Sigefredo Pacheco
Eugênio Barros	4. Lobão da Silveira

PTB

Vivaldo Lima	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Pessoa de Queiroz

UDN

Eurico Rezende	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	2. Zacharias de Assumpção

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas

MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes		
Benedicto Valladares	Jefferson de Aguiar	1. Pedro Ludovico		
		2. Filinto Müller		
PTB		1. Nelson Maculan		
José Ernânio		2. Antônio Jucá		
Argemiro de Figueiredo		UDN		
		1. José Cândido		
		2. Afonso Arinos		
BPI		Júlio Leite		
Joachim Marinho				

POLIGONO DAS SÉCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Ruy Carneiro		1. Sigefredo Pacheco
Sebastião Archer		2. Leite Neto
	PTB	
Dix-Huil Rosado		1. Antônio Jucá
Argemiro de Figueiredo		2. José Ermírio
	UDN	
João Agripino		1. Lopes da Costa
José Cândido		2. Antônio Carlos
	B P.1.	
Aurélio Vianna		Julio Leite (PR)
	Secretária — Aracy O'Reilly	
	Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas	

PROJETOS DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente — Senador João Agripino (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		PSD	Suplentes
Leite Neto	José Guilomard		Walfredo Gurgel
José Guilomard			José Feliciano
			Ruy Carneiro
Mem de Sá		PL	Aloysio de Carvalho
		PTB	
Barros Carvalho			Edmundo Levy
Bezerra Neto			Melo Braga
		UDN	
Daniel Krieger			Antonio Carlos
			Adolpho Franco
Lino de Mattos		BPI	Aurélio Vianna

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes		
Walfredo Gurgel	Sebastião Archer	1. Lobão da Silveira		
		2. José Feliciano		
Dix-Huit Rosado		Edmundo Levi		
Antônio Carlos		Eurico Rezende		
Júlio Leite (PR)		B.P.I.		
		Josaphat Marinho (Sem legenda)		
Secretária		- Sarah Abrahão		

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Jo. Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	PSD	Suplentes
Benedicto Valle	1. Ruy Carneiro	
Filinto Müller	2. Leite Neto	
Menezes Pinna	3. Victorino Freire	
José Guilomard	4. Wilson Gonçalves	
	PTB	
Pessoa do Queiroz	1. Antônio Jucá	
Vivaldo Lima	2. Argemiro de Figueiredo	
Oscar Passos	3. Melo Braga	

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR) Lino de Mattos (PTN)
Secretário — João Batista Cartejon Branco.
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
		Materia	
		PSD	
Sigefredo Pacheco		1. Walfredo Gurgel	
Pedro Ludovico		2. Eugênio Barros	
		PTB	
Dix-Huit Rosado		Antônio Jucá	
		UDN	
José Cândido		Lopes da Costa	
		B.P.I.	
Raul Gluberti (PSP)		Miguel Couto (PSP)	
Secretário — Eduardo Rui Barbosa.			
Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.			

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Guilomard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
		PSD	
José Guilomard		1. Ruy Carneiro	
Victorino Freire		2. Atílio Fontana	
		PTB	
Silvestre Péricles		1. José Ermírio	
Oscar Passos		2. Dix-Huit Rosado	
		UDN	
Irineu Bornhausen		1. Adolpho Franco	
Zacharias de Assumpção		2. Eurico Rezende	
		B.P.I.	
Raul Glubert (PSP)		Aurélio Vianna	
Secretário — Alexandre Fraende.			
Reunções — quintas-feiras, às 17 horas			

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
		B.D	
Leite Neto	Filinto Müller	1. Victorino Freire	
		2. Sigefredo Pacheco	
		PTB	
Dix-Ruit Rosado		1. Melo Braga	
Silvestre Pérciles		2. Antônio Jucá	
		UDN	
Padre Calazans		Antônio Carlos	
		PL	
Aloysio de Carvalho		Mem de Sá	
		B.P.I.	
Aarão Steinbruch (MTR)		Miguel Couto (PSP)	
Secretário — José Ney Dantas.			
Reuniões — terças-feiras, às 15 horas,			

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros
Wilson Gonçalves

1 Jefferson de Aguiar
2 José Guilomard

PTB

Bezerra Neto

Melo Braga

UDN

Lopes Costa

Irineu Bornhausen

B.P.I.

Miguel Couto (PSP)

Raul Giuberti (PSP)

Secretário — Alexandre Pfander

Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 489-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962

Competada em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Figueiredo, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Maranhão — PSD.
Menezes Figueiredo — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1161 de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Secretária: Oficial Legislativo PL-3, Julietta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermírio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurelio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermírio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.

Milton Campos (Presidente) — UDN.

Julio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermírio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento nº 1.102-63 do Sr. Senador Julio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermírio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Julio Leite — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo PL-10, Alexandre M. de A. Melo

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63 do Sr. Senador Paulo Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados, aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD

Aderbal Jurema — PSD.

Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Almeida Nogueira).

Bertor Dias — UDN.

Doutor de Andrade — PTB

Arnaldo Cerqueira — PSP.

Juarez Fávora — PDC.

Ewaldo Pinto — MPR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4-61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS DELEGADOS)

Eligida em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento nº 61-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 62-62 apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento nº 63-63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Competada em 29 de outubro de 1964 (15 de maio de 1963 e 23 de agosto de 1963).

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lopes da Costa (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Benedetto Valadares — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.

Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente).

Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Pereira (23 de abril de 1963) — PSD.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Burros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — S/legenda.

2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATÉRIAS DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.

Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.

Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 600-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.

Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1963.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 784-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 788-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 19 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO)

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 700-63, aprovado em 12.12.62
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.142-63, aprovado em 16.12.63.
Completada em 23.4.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heriberto Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946)

Eleita em 6.12.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD

Benedito Valladares — PSE
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heriberto Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Gluberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heriberto Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB

Vaga do Senador Eduardo Caetano (Vice-Presidente) — PTB
Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda
João Agripino — UDN

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Gluberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 23.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurelio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada: — Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963

Prorrogada por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Artur Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto 8.11.63 — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurelio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas
Lobão da Silveira — PSD

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades graves ocorridas no D. C. T.

ANEXO A ATA DA 17ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 12-5-64 E PUBLICADA NO D.C.N., SEÇÃO II, DE 15-5-64.

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEPOIMENTO DO SR. GUSTAVO BORGES

Em 12-5-64 — às 10 horas

O SR. WILSON GONÇALVES — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que apura irregularidades do D.C.T. e peço ao Senhor Secretário proceda à leitura das últimas Atas das reuniões anteriores.

São lidas e sem debate aprovadas as seguintes Atas:

15ª e 16ª

O SR. WILSON GONÇALVES — Ouviremos hoje o depoimento do Coronel Gustavo Borges, que será qualificado.

(É qualificado o Coronel Gustavo Borges de Oliveira Borges).

O SR. WILSON GONÇALVES — Coronel Gustavo Borges, pela Resolução nº 23 do Senado Federal, foi constituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades administrativas, corrupção e influência comunista na administração anterior do D.C.T. V. S. foi indicado para, como testemunha, fazer declarações a respeito do que souber com referência à administração do Cel. Dagoberto Rodrigues à frente do D.C.T. Lembrando V. S. a possibilidade de testemunha faço apelo para, dentro do raio de conhecimento que tem, informar tudo que souber de verdade a respeito dos fatos para ulteriores deliberações.

Tem a palavra o Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Coronel Gustavo Borges, a Polícia da Guanabara, sob sua orientação na qualidade de Chefe de Polícia, tinha conhecimento de irregularidades, corrupção ou de atividades subversivas de funcionários dos Correios e Telefatos e sobre seu Diretor?

O SR. GUSTAVO BORGES — Com relação à corrupção, tínhamos conhecimento através de noticiário dos jornais. Através de informações, de histórias que nos contavam os funcionários e amigos que lá deixamos após nossa administração, deduzíamos a existência de corrupção de impropriedade por omissão, digamos assim, principalmente pelo que deixava de ser feito pelo Coronel Dagoberto Rodrigues em continuação a atos administrativos que processávamos, quando Diretor-Geral. Durante os sete meses que dirigimos a Casa, tivemos oportunidade de constatar uma quantidade enorme, realmente imprecisa, de malversações de fundos de estado, de fundos municipais e de fundos estaduais, em qualquer caso, não nos dá a impressão de que os funcionários necessariamente, assim, vários funcionários.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando):

“que, através do noticiário da imprensa e informações de serviços do D.C.T. o depoente teve conhecimento de irregularidades na aplicação de dinheiros públicos malbaratamento e até desonestidade na aplicação dos re-

ATA DAS COMISSÕES

ursos destinados àquele departamento; que, esses fatos verificavam por ação ou omissão, do Diretor-Geral Coronel Dagoberto Rodrigues; que, durante o tempo em que o depoente dirigiu aquele Departamento teve oportunidade de mandar instaurar inquéritos e sindicâncias relativas às autoridades de administrações anteriores, mas que, tendo ali permanecido apenas sete meses não pôde ver concluído esses trabalhos”.

Esses inquéritos e sindicâncias foram concluídos, depois de sua administração? Tiveram prosseguimento?

O SR. GUSTAVO BORGES — Não que seja do meu conhecimento; ao contrário, poderei citar alguns casos concretos, se V. Exª me permite, citando números de processos. Nos inquéritos relativos à aquisição de material de consumo, verifiquei desvios impressionantes. As firmas expediam faturas frias, levando cerca de 20% e devolvendo o restante...

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando):

“que, segundo lhe consta os inquéritos de sindicância não tiveram prosseguimento; que, pode citar alguns deles incluindo inclusive para informações números dos processos”;

Que é “fatura fria”?

O SR. GUSTAVO BORGES — A fatura fria é a fatura expedida quando um funcionário recebe dinheiro em adiantamento, procura a firma que lhe fornece um Recibo de qualquer material; ele usa esse recibo para prestação de contas ao Tribunal, mas o material, na realidade, não deu entrada na repartição; em troca desse serviço prestado pela firma, esta desconta 20% sob a alegação de que despesas com selos e que terá de pagar mais imposto de renda, porque aquela entrada de dinheiro figuraria na sua contabilidade; assim, ela fica apenas com 20% do valor faturado, o funcionário embolsa os 80%, e o material não aparece.

O SR. JOÃO AGRIPINO (Ditando):

“que, o inquérito relativo a sindicância de material de consumo permanente, até o ponto em que o Departamento fazia apurado, digo, já havia apurado desvios de recursos de compras irregulares de material através de faturas frias; que, a fatura fria é um expediente de furto usado por servidores públicos encarregados de aquisição de material e se processa no seguinte modo: o servidor recebe determinada quantia em adiantamento para compra de material; obtém uma fatura do material correspondente ao valor do adiantamento, sem que haja realmente adquirido aquele material; esse material não é recebido nem dá entrada no almoxarifado da repartição; a firma fornece o material e a fatura, como compensação do seu gesto ou ato, recebe 20% do valor faturado e o restante entrega ao servidor; a fatura então entra em circulação e a compra é considerada feita; o material não aparece e o dinheiro fica na mão da firma que fornece o material”.

O SR. GUSTAVO BORGES — Concretamente, Sr. Senador João Agripino no dia 31 de dezembro de 1960 deu entrada, no D.C.T., uma fatura cerca de 3 milhões de cruzeiros de material de limpeza; e, em 6-2-61, quando lá chegamos, já não

existia esse material. Foi apurado que não havia sequer dado entrada, embora constasse a carga no estoque do Almoxarifado, e a respectiva saída.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que nas referidas investigações, se recorda o depoente que já estava apurado que, em 31 de dezembro de 1960, havia sido adquirido material de limpeza da importância de Cr\$ 3.000.000,00 e que em 6 de fevereiro do ano seguinte já nada existindo deste material a investigação constatou que apesar da carga de entrada no almoxarifado ou depósito de material, em verdade, o citado material não havia dado entrada na repartição e se tratava de uma fatura fria”;

Antes de prosseguir, V.S. se recorda do nome do funcionário encarregado dessa aquisição?

O SR. GUSTAVO BORGES — O nome do funcionário diretamente encarregado não me recordo, mas o responsável por todas essas operações era o engenheiro Jaime Staffa, Diretor da Diretoria do Material.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, não se recorda qual o servidor encarregado da compra desse material, mas sabe que o responsável principal por essa irregularidade era o engenheiro Jaime Staffa, Diretor do Departamento, digo, Diretor do Material”;

O SR. JOÃO AGRIPINO — Recordo-se do nome do servidor responsável pelo almoxarifado, que assinava entrada do material sem que tivesse entrado?

O SR. GUSTAVO BORGES — Não poderia garantir. Parece-me que se chamava Soares, mas o transferi imediatamente. Tenho medo de citar nomes sem segurança, porque posso estar cometendo um risco.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, não se recorda com precisão, mas, lhe parece que o funcionário responsável pela carga de entrada deste material do D.C.T. sem ter na verdade prestação de entrada se chamaria Soares”;

O SR. GUSTAVO BORGES — Setenta e cinco milhões em materiais diversos, também não haviam dado entrada, porém, através de interpelação às firmas fornecedoras e sob ameaça de declaração inidôneas no prazo de 24 horas, fizeram a entrega do material dessas firmas, ressarcindo o prejuízo da União.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, também ficou apurado nas citadas investigações o fato referente à aquisição de materiais diversos no valor de Cr\$ 75.000.000,00 nas mesmas condições do referido anteriormente, com a diferença de que neste último caso as firmas fornecedoras das faturas não pagaram a prestação de serviço declarada inidônea, fizeram entrega do material posteriormente”;

O SR. GUSTAVO BORGES — Posso citar um outro caso, da Firma Construtora José de Brito, que possui uma conta conjunta em um banco com esse engenheiro Staffa, para facilitar as transações.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, também ficou apurado que a firma José de Brito, mantinha em determinado Banco, desta Capital, cujo nome não se recorda, uma conta conjunta com o Engenheiro Jaime Staffa; que, a referida firma prestava serviços ao D.C.T.”;

Recordo-se o nome do Banco?

O SR. GUSTAVO BORGES — Não, infelizmente não.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Sabe se ficou apurado quem sacava os fundos dessa conta conjunta, se a Firma ou o engenheiro Staffa?

O SR. GUSTAVO BORGES — Acredito que ambos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, não pode precisar, mas acredita que os fundos desta conta corrente eram sacados pelo Engenheiro Staffa como pela própria firma José de Brito”;

O SR. GUSTAVO BORGES — Logo que esse fato veio à tona, proibí a entrada de representantes da firma Construtora José de Brito no D.C.T., durante todo o tempo de minha gestão, aguardando a conclusão do inquérito. Posteriormente, entretanto, soube que após a posse do Cel. Dagoberto Rodrigues, a firma voltou a procurar o D.C.T.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, tão logo o depoente na qualidade de Diretor-Geral do D.C.T., teve conhecimento do fato acima referido proibiu o ingresso da firma construtora José de Brito naquele departamento até a conclusão das investigações que mandara proceder, mas essa providência não foi respeitada depois que o Cel. Dagoberto Rodrigues substituiu o depoente, admitindo, como admitiu a presença de representantes daquela firma no D.C.T.”;

O SR. GUSTAVO BORGES — Tudo o que declarei até o presente, ficou apurado com riqueza de detalhes no processo nº 23.581-61. Posso acrescentar que a Comissão em seu relatório final, nesse inquérito, pediu a demissão, a bem do serviço público, do engenheiro Jaime Staffa.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, os fatos até agora referidos pelo depoente, foram sobejamente constatados no inquérito cujo processo tem o nº 23.588-61; que esse inquérito concluído teve relatório final em que propunha a demissão a bem do serviço público do Engº Jaime Staffa”;

O SR. GUSTAVO BORGES — Não obstante, a solução dada pelo Coronel Dagoberto Rodrigues foi a suspensão desse engenheiro por trinta dias.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

“que, após a conclusão preliminar do referido inquérito pelo Conselho de Administração do D.C.T., o Cel. Dagoberto Rodrigues aplicou-lhe suspensão, e, para a suspensão por 30 dias, pode citar, Cel. Gustavo Borges”;

O SR. GUSTAVO BORGES — Inquérito semelhante, sobre irregularidades nas construções de estações de rádio de Brasília, chamadas Contagem de Guaririba, Processo nº 23.581-61, também concluiu pelo pedido de demissão do mesmo engenheiro, e punições para outros.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, houve ainda um outro inquérito, cujo processo tem o nº 53.081-81 referente a irregularidades na construção de estações de Rádio em Brasília, denominadas Contagem e Guariroba, no qual foram apuradas outras semelhantes irregularidades e que também concluído, no seu relatório final, foi proposta como pena a ser aplicada a demissão a bem do serviço público do mesmo Engenheiro Jaime Staffa, além de outras penalidades a outros servidores; e nesse inquérito"; Nesse inquérito que fez o Coronel Dagoberto Rodrigues?

O SR. GUSTAVO BORGES — Que seja do meu conhecimento, nada resultou. Não deu solução. O inquérito foi engavetado.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, segundo consta ao depoente esse referido inquérito foi engavetado no tempo do Coronel Dagoberto Rodrigues, digo, não tendo o Coronel Dagoberto aplicado qualquer das penas ou outras sugeridas pela Comissão no seu Relatório";

O SR. GUSTAVO BORGES — Com relação a uma irregularidade na compra de fios, se não me falha a memória, para a Paraíba...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Se fizesse para o Ceará não me expandiria. (Risos).

O SR. GUSTAVO BORGES — ... detestável abertura de sindicância e cessante os vícios indícios de graves irregularidades. A Comissão de Sindicância podia abertura de inquérito, mas o Coronel Dagoberto não deu atenção.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, também, com relação a aquisição de fios telegráficos ao que lhe parece destinados a Paraíba o depoente mandou fazer sindicâncias como Diretor-Geral do D. C. T. e essa sindicância constatou indícios vementes de irregularidades naquela transação, concluído pela necessidade de instauração de inquérito administrativo; que porém, o Coronel Dagoberto Rodrigues, seu substituto não adotou a sugestão da Comissão e o fato ficou sem a devida investigação";

O SR. GUSTAVO BORGES — Por denúncia de um Deputado do Ceará.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Dirigindo-se ao Senador João Agripino): Estamos irremediavelmente unidos. (Risos).

O SR. GUSTAVO BORGES — Apresentei ter o telegrafista José Magalhães Cunha, 4 milhas e 331 mil dracmas nos últimos dias do ano de 1930, esta aplicação judicial por irregularidade, quando o Coronel Dagoberto Rodrigues, então de férias, não deu atenção ao fato. Tal aplicação se deu para a comissão de sindicância do D. C. T. no Ceará. Nada foi concluído, nenhuma pena.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, recebeu uma denúncia levada ao conhecimento do Deputado representante do Estado do Ceará, a qual, funcionário do D. C. T. José Magalhães Cunha, havia recebido um adiantamento de Cr\$ 8.000.000,00, em 1930 destinada à construção de seis agências Postais Telegráficas naquele Estado e que nada havia sido construído até a data da referida denúncia";

Mandou abrir sindicância sobre esse fato, Coronel?

O SR. GUSTAVO BORGES — Apurada a denúncia, em consequência, intimei esse telegrafista a fazer o depósito da importância, em 24 horas, o que foi cumprido. O meu interesse era ressarir a União do prejuízo, primeiro, depois, punir o funcionário.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, tendo o depoente apurado a veracidade da denúncia intimou o mencionado funcionário a recolher a importância recebida no que foi atendido, pois que, o depoente teve a preocupação de em primeiro lugar de ressarir a repartição do prejuízo sofrido para, em seguida, providenciar a punição do servidor";

O inquérito em relação a esse fato foi feito?

O SR. GUSTAVO BORGES — Logo o telegrafista comunicou o depósito, dirigi esse ofício (exibe) ao Banco do Brasil, pedindo o congelamento dos 8 milhões, e determinei a abertura de inquérito administrativo, cujo número não me foi possível recordar, infelizmente.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"Que, logo o citado telegrafista José Magalhães da Cunha, fez o depósito dos Cr\$ 8.000.000,00 no Banco do Brasil, no título de depósito sem limitação, o depoente a revê o ofício nº 251-DG, do Gabinete do Diretor-Geral, com a data de 19-3-31, dirigiu-se ao Presidente do Banco do Brasil, nesta Capital, solicitando o congelamento desta soma; que, para a Comissão de Sindicância do citado ofício; que, em seguida, determinei a instauração do inquérito, que pude indicar apenas, digo, a pena a ser aplicada ao referido servidor";

O Coronel Dagoberto Rodrigues prosseguiu esse inquérito?

O SR. GUSTAVO BORGES — Acredito que não. Sei que esse telegrafista foi designado pelo Coronel Dagoberto Rodrigues, posteriormente, Delegado do D. C. T., em Brasília; uma espécie de pequeno Diretor Regional.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, não teve o depoente posteriormente a sua saída do DCT notícias referentes ao prosseguimento ou não o inquérito relativo ao servidor José Magalhães da Cunha, não sabendo portanto se teve prosseguimento, se foi concluído ou não, mas, pode informar que na administração do Coronel Dagoberto Rodrigues, esse servidor, infelizmente, foi designado Diretor de Correios e posteriormente Delegado do D.C.T. em Brasília, que, logo foi transferido para o Estado do Ceará e aí permaneceu até a sua saída do Brasil, quando foi substituído por José Magalhães Cunha, filho do cunhado do antigo irregular, que telegrafista de categoria inferior e os funcionários não foram desmoralizados. Os servidores da categoria mais elevada e prioritariamente do setor postal e não do setor telegráfico";

Pode prosseguir, o Coronel Gustavo Borges.

O SR. GUSTAVO BORGES — Isto quanto à investigação de fundos, digamos assim.

Havia outro aspecto, que não deixa de ser corrupção ou improbidade na administração, e que é tolerância à prática, muito antiga no D. C. T., e lá designada pela gíria de "gronga".

O SR. JOÃO AGRIPINO — Em que consistia a "gronga"?

O SR. GUSTAVO BORGES — Consiste em um funcionário, que exerce determinada função, "tirar", como eles dizem, o serviço de outrem, mediante propina. O funcionário que não deseja trabalhar, elige, digamos assim, os serviços de um estranho aos quadros, mediante o pagamento de certa quantia, e este último comparece à Repartição para trabalhar; ou, ainda, estabelece acordo com outro colega, que "tira" o seu serviço, em geral mediante a paga de metade da sua remuneração. O fato é altamente nocivo para a administração, primeiro, atendendo ao aspecto moral porquanto o titular de um órgão não exerce na realidade, sublocando esse cargo a terceiros; segundo, porque essa terceira pessoa é estranha aos quadros e não estará, portanto, habilitada para o exercício da função que lhe é confiada. Se é colega, não desempenhará a função corretamente, em virtude do consócio que lhe acarretará o desempenho dos dois serviços.

Semelhante prática foi por mim eficientemente combatida durante minha administração, com a aplicação de punições, e, àquela época, creio extinta. Estou informado, no entanto, de que retornou, e o Coronel Dagoberto Rodrigues tomou posse.

Recordo, até, que essa prática foi largamente defendida pelo Diretor do Pessoal, através de extenso noticiário dos jornais.

"O 'Diário de Notícias', por exemplo, publicou, em data que não recordo, verdadeira apologia da "gronga", feita por funcionário cujo nome tenho anotado. Preferiria que V. Exa., continuasse dizendo até que encontre o nome do funcionário.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, ao assumir a Direção Geral do DCT, o depoente tomou conhecimento naquela repartição havia tradicionalmente a prática de um costume denominado "gronga", e que o depoente a combateu rigorosamente e conseguiu aboli-lo inteiramente, tendo porém, o Coronel Dagoberto Rodrigues permitindo que voltasse a imperar esse costume naquela repartição; que, a "gronga", consiste no fato de, um servidor, não trabalhar nem comparecer a repartição e sublocar os serviços de outro funcionário ou pessoa estranha a repartição para desempenhar os trabalhos de seu cargo; que, habitualmente o servidor que se libera do trabalho para ao que vem desempenhar a sua função metade do salário que recebe; que essa prática é nociva ao serviço público por várias razões, entre as quais, as de que o servidor público é o único para trabalhar não se podendo justificar a sua ausência pelo fato de estar desempenhando os serviços de outro funcionário, o qual não está no trabalho, e o servidor público não pode ser considerado como um funcionário público, pois que, ao trabalhar para ele o pago é em turnos diferentes, ficando, em consequência, praticamente sem controle, e o estranho sublocado passa a se constituir numa criação humana explorada por um funcionário público, visto como, recebe apenas um pagamento do seu trabalho, metade do preço que o estado fixou para o pagamento de tal função; que, além do Coronel Dagoberto Rodrigues, é também responsável pela restauração da "gronga" o Diretor do Pessoal Sr. Hugo de Aguiar da Costa Pinto, que a

restauração da "gronga" se fez de maneira tão pública e proeminente que chegou mesmo a determinar a demissão do DCT, o mesmo Diretor do Pessoal Hugo de Aguiar da Costa Pinto a comparecer entrevista no Diário de Notícias, desta Capital, fazendo a apologia desse costume";

O SR. GUSTAVO BORGES — Devo também dizer alguma coisa com relação à subversão e à corrupção política do DCT.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Pois não.

O SR. GUSTAVO BORGES — O Coronel Dagoberto Rodrigues, desde o início da sua gestão, procurou logo entrar em contacto com a União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos, conhecida pela sigla UBSPT, cujo presidente era o Dr. Dalmo Macedo Gaspar; uma espécie de sindicato, órgão de classe. Todas as escolhas de funcionários para ocupar os altos cargos do DCT eram feitas de comum acordo com a União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos, dirigida pelo Sr. Dalmo Macedo Gaspar e por outros comunistas notórios do DCT. Em troca, o Coronel Dagoberto Rodrigues tinha o apoio da classe, do CGT da PUA, enfim, de todas essas siglas, junto à Presidência da República.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"quando o depoente, também tem conhecimento de atividades subversivas no DCT; que, o Coronel Dagoberto Rodrigues, ao assumir a Direção Geral, procurou se articular com o órgão de classe decetista denominado (UBSPT), conhecido pela, digo, cujo presidente era o Sr. Dalmo Macedo Gaspar;

Vamos esclarecer um ponto. V. Sa. fez referências à essa organização de classe. Depois disse que os servidores eram indicados por ela e fez alusão a comunistas. Gostaria que me esclarecesse.

O SR. GUSTAVO BORGES — Os cargos eram distribuídos de comum acordo pela cúpula do DCT., isto é, pelo Coronel Dagoberto Rodrigues e seus auxiliares diretos...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quero esclarecer o assunto. A UBSPT é um órgão de classe. Esse órgão era dirigido ou dominado por comunistas?

O SR. GUSTAVO BORGES — Exato.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O Sr. Dalmo Macedo Gaspar seria um deles?

O SR. GUSTAVO BORGES — Exato.

O SR. JOÃO AGRIPINO — (Ditando):

"que, a União Brasileira dos Servidores Postais Telegráficos, órgão de classe, estava na administração do DCT sob a influência do partido comunista, pois que, o Sr. Dalmo Macedo Gaspar, era comunista e também comunistas eram membros da Direção do referido UBSPT; que, o Coronel Dagoberto Rodrigues para combater com o apoio da UBSPT aceitou em fazer nomeações para os cargos em Comissão do DCT mediante indicação desse órgão; que, com esse entendimento, o Coronel Dagoberto recebeu o apoio não da UBSPT, como ainda da PUA, CGT e outras siglas representativas organizações semelhantes, junto ao Presidente da República".

O Senhor citou o nome do Sr. Dalmo Gaspar como Presidente da UBSPT, como comunista. Pode nos indicar o nome de mais algum funcionário da direção da UBSPT, havido como comunista?

O SR. GUSTAVO BORGES — Recordo-me apenas do Sr. Wilson Reis.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, além do Sr. Dalmo Macedo Gaspar fazia parte da UBSPT o Sr. Wilson Reis, igualmente comunista;"

Essa organização, nas indicações que fazia para nomeações em cargos em comissão tinha preferência por funcionários da tendência comunista?

O SR. GUSTAVO BORGES — Tudo leva a crer que sim, porque eles estavam montando, como exportei daqui a pouco, uma máquina de subversão dentro do DCT. Não tenho meios para afirmar que essas nomeações, nos Estados, recaiam sobre comunistas, porquanto nossa rede de informações não dava para tanto, mas tudo leva a crer que sim.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, segundo acredita o depoente, a UBSPT articulada pelo Coronel Dagoberto Rodrigues, procurava montar uma máquina subversiva através das nomeações de cargo em Comissão; que, o depoente, não tem informes precisos, com relação ao que se passava nos estados, mas, pelas observações que tem nesse Estado da Guanabara é forçado a admitir que o mesmo poderia ocorrer nos outros Estados;"

Em relação à Guanabara, o que tem a informar?

O SR. GUSTAVO BORGES — Tenho a informar o seguinte: que passaram a ser frequentadores assíduos do Gabinete do Diretor Geral os Senhores Max da Costa Santos, Neiva Moreira e Hercules Corrêa.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, neste Estado, passaram a ser frequentadores assíduos do Gabinete do Diretor Geral, Coronel Dagoberto Rodrigues, os Deputados Max da Costa Santos, Neiva Moreira e Hercules Corrêa e ainda, os Senhores Dante Pelacani e Clodimth Riani líderes trabalhistas sindicais e mais o Presidente da UNE, José Serra, e o Almirante Cândido Aragão; que, tais citadas pessoas, o DOPS da Guanabara considera, todas elas, interessadas na subversão ou comunistas;"

Foram essas pessoas, acima mencionadas, o Departamento de Segurança considera comunistas, ou interessadas na subversão?

O SR. GUSTAVO BORGES — Não.

A seguir, foi designado o telegrama comunista Eduardo Viana para o cargo de superintendente do tráfego telegráfico. Este é um cargo-chave no controle de toda a rede telegráfica e circulação de todos os telegramas, cujo centro nervoso é no Rio de Janeiro.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, para exemplo do domínio do DCT por agentes subversivos, pode citar a designação do Sr. Eduardo Cordeiro Vianna, telegrafista comunista para o cargo de Superintendente do Tráfego Telegráfico; que, esse cargo é da mais alta res-

ponsabilidade, visto que, controla a circulação das comunicações telegráficas e nunca poderia ser confiado a elementos interessados na subversão;"

Pode prosseguir, Coronel Gustavo Borges.

O SR. GUSTAVO BORGES — Poderia mencionar uma série de outros pequenos fatos que, me parece, iriam sobrecarregar por demais o depoimento.

Gostaria apenas de acrescentar que as afirmações de que o Coronel Dagoberto Rodrigues era uma máquina a serviço da corrupção e da conspiração comunista estão sobejamente comprovadas através de cópias de telegramas interceptados pelo DOPS, os quais já foram entregues, creio, que até o fim do ano passado e o início do corrente ano, ao Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aqui presente.

(Ditando):

O SR. JOAO AGRIPINO — "que, o depoente poderia citar uma série de fatos menores que comprovam as suas afirmações de que o DCT estava a serviço deliberado da subversão, mas não querendo sobrecarregar a Comissão com um depoimento muito longo, apenas adianta que o DOPS da Guanabara obteve cópias de telegramas..."

Os telegramas eram subversivos?

O SR. GUSTAVO BORGES — Eram subversivos Geralmente davam instruções sobre movimentos sindicais e reivindicações de opinião pública. Mas, o aspecto mais grave era a gratuidade, isto é, a facilidade com que esses telegramas eram transmitidos.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"...transmitidos gratuitamente, por funcionários do Departamento e que através deles os servidores se articulavam nos movimentos de classe ou raquelles que o DOPS, considerava subversivo; que, a gravidade maior do fato consistia na gratuidade destes telegramas, demonstrando que, o departamento, se facilitava as referidas articulações; que, o documento passou às mãos do Senador Jefferson de Aguiar, através de cópias dos citados telegramas subversivos, já estando, as mesmas, incorporadas ao dossier da Comissão;"

O SR. GUSTAVO BORGES — Para concluir Sr. Presidente, desejaria entregar à Comissão um Código capturado pelo DOPS na sede da UBSPT, que seria utilizado pelos comunistas infiltrados. É um código complicado com correspondência de números e frases-chaves, mas o comprometedor é a lista de frases codificadas. Gostaria de mencionar algumas para se avaliar a importância do documento.

— Os colegas deverão sabotar por todos os meios, veladamente, a administração do Diretor Regional.

— Movimento armado controla a situação em toda a cidade.

— Situação perigosa. Diretores da UBSPT, deverão se ocultar. Se possível abandonar a cidade.

— Estação transmissora de telegramas controladas por elementos contrários à UBSPT. Não enviar notícia alguma importante que possa comprometer colegas.

— A forma mais aconselhada a ser usada nessa Diretoria é o comparecimento vital do pessoal e ficar de braços cruzados.

— No momento aconselhamos movimento grevista da seguinte manei-

ra, todos os colegas deverão pedir no mesmo dia médico para abono de faltas.

— Entrem em entendimentos com camponeses, estudantes, operários, sargentos e clero no sentido de conseguir ajuda para a nossa causa.

— Seguem tropas a fim sufocar revolta local contrária.

— Seguem tropas a fim de auxiliar movimento local.

(Passa à Comissão cópia do código apreendido pelo DOPS da Guanabara, na sede da UBSPT)

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, ainda em apoio a sua afirmativo de que a UBSPT e o DCT estavam a serviço da subversão o depoente passa à Comissão cópias de códigos apreendidos pelo DOPS da Guanabara, na sede da UBSPT; que, para dar uma impressão à Comissão da gravidade que se criará com essa atuação do DCT o depoente pede especial atenção da lista constante do código sobre o nome terceira lista, em que, figuram frases, a cada uma correspondendo um número determinado; que se encontram nesta terceira lista as seguintes frases: "Colegas deverão sabotar por todos os meios, veladamente a Administração do Diretor Regional", nº 12 — "Movimento armado controla a situação em toda a cidade"; que, o depoente pede ainda atenção para as frases números 13, 18, 22, 23, 24, 26 e 27"; Cel. Gustavo Borges, nesta relação de listas, há sete frases manuscritas. O DOPS apurou de quem seria essa letra?"

O SR. CEL. GUSTAVO BORGES — Ainda não.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, havendo na lista referida sete frases manuscritas abaixo das demais que eram datilografadas, o DOPS não apurou de quem a letra correspondente ao manuscrito das referidas frases pertence, também na primeira lista referente ao manuscrito das referidas frases pertence;"

O depoente sabe informar se o DOPS, — confrontando as duas listas, a primeira referente a nomes de pessoas ou locais, e a segunda contendo frases, ambas com vários manuscritos, — já apurou se foram escritos pela mesma pessoa?

O SR. GUSTAVO BORGES — Se houve exame grafotécnico? Penso que não.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, havendo na primeira lista referências a nomes de pessoas ou lugares e na segunda referente também a frases palavras ou expressões manuscritas o DOPS, ainda não mandou proceder exame grafotécnico, consequentemente, não apurou responsabilidade de tais acréscimos no citado código;"

Coronel Gustavo Borges, apenas por curiosidade: V. Sa. poder esclarecer o significado de frases como "Ritinha chegou hoje", "Ofêta quebrou perna", "Celestino está muito doente"?

O SR. GUSTAVO BORGES — As frases constavam apenas o texto do telegrama e eram combinadas com números. A explicação está na face do documento. O código era muito seguro e permitia uma série de combinações.

O SR. JOAO AGRIPINO — Pode continuar, Cel. Gustavo Borges.

O SR. GUSTAVO BORGES — Nada mais tenho a dizer, no particular.

O SR. JOAO AGRIPINO — Coronel Gustavo Borges, V. Sa. fez referências à administração do Cel. Dagoberto Rodrigues na parte subversiva. Pode me informar se o Cel. Dagoberto tinha conhecimento dessa grande rede telegráfica, dessas comunicações ou desses atos de articulação revolucionária, ou, ainda, dos seus vícios e deserviços?

O SR. GUSTAVO BORGES — Posso afirmar apenas, baseado em informações do DOPS, que essas telegramas e essa gratuidade, via de regra, geravam-se no próprio gabinete do Cel. Dagoberto Rodrigues.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, segundo registro no DOPS, as articulações, as informações e outros elementos de articulação subversivos no DCT eram fabricadas ou planejadas no próprio Gabinete do Diretor-Geral Cel. Dagoberto Rodrigues;"

Coronel, o Sr. fez alusão a várias irregularidades que encontrou, ocorridas em administrações anteriores, sobre as quais mandou proceder a sindicância ou inquérito. Deu também notícia de que essas diligências não tiveram prosseguimento ou não foram executadas suas sugestões de punições. Tem notícia de alguma irregularidade de compra de material de construção de obras, ou qualquer outra forma já praticada na administração do Coronel Dagoberto Rodrigues.

O SR. GUSTAVO BORGES — Apenas por ouvir dizer, inclusive pelos noticiários de jornais. Seria levianidade de minha parte afirmar...

O SR. JOAO AGRIPINO — Não se interessou em investigar a respeito.

O SR. GUSTAVO BORGES — Não, porque estava sempre ocupado.

O SR. JOAO AGRIPINO — (Ditando):

"que, o depoente a deixar a Direção Geral do DCT e passando a se ocupar com as funções do seu cargo no Estado da Guanabara, onde é Chefe de Polícia, não procurou se inteirar de irregularidades porventura praticadas na administração do Cel. Dagoberto Rodrigues; que, em relação a isto apenas sabe o que os jornais divulgaram ou o que lhe era transmitido em forma de notícias diversas e que por isso mesmo não deseja transmitir à Comissão para que não pareça levianidade de sua parte uma vez que não tem confiança da veracidade das informações;"

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Desejaria saber se os telegramas transmitidos pela UBSPT ou pelo gabinete do coronel Dagoberto eram no estilo desse de Uberaba que lhe é apresentado.

É apresentado ao depoente o seguinte telegrama:

Dalmo Macedo Gaspar. Presidente Executivo Nacional

UBSPT. Rua 13 de Março 40 andar Rio GB

287 De Uberaba MG NR 11 26-1-64 Referência seu 103 23 permanecemos vigilantes e aguardaremos novas instruções Sds Decetistas Odair Santos Pte UBSPT Uberaba.

O SR. GUSTAVO BORGES — Exatamente.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Requeiro a juntada do documento, Senhor Presidente

O SR. WILSON GONÇALVES — atuação negociata e comunista no D.C.T.?

"que, os telegramas preparados no Gabinete do Diretor Geral do DCT, Cel. Dagoberto Rodrigues e a que o depoente atrás já se referiu eram semelhantes ao tile, digo ao telegrama que nesta ocasião é exibido a Comissão Senador Jefferson de Aguiar, e que tem a procedência de Uberaba";

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Se o DOPS forneceu esse documento que é apresentado pelo depoente, com a relação de funcionários comunistas que exerciam altos postos no D.C.T.

O SR. GUSTAVO BORGES — Sim

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando):

"que, foi fornecido pelo DOPS da Guanabara, ao Senador Jefferson de Aguiar o extrato de assentamentos referentes a vários servidores do DCT e que tem o número 6.432, cuja juntada é nesta ocasião solicitada pelo mesmo Senador e deferida pela Presidência";

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Tem algum outro esclarecimento que possa prestar à Comissão sobre a

atuação negociata e comunista no D.C.T.?

O SR. GUSTAVO BORGES — Creio que tudo era de maior relevância e do meu conhecimento tive oportunidade de declarar, durante o interrogatório do Senador João Agripino.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Satisfeito, Senhor Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — Tenho uma pergunta a fazer ao depoente. Desses elementos esquerdistas e comunistas, citados por Vossa Senhoria, no seu depoimento, quais os que se encontram, por esse motivo, atualmente presos?

O SR. GUSTAVO BORGES — De pronto, penso que apenas o Senhor Dalmo Gaspar.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando):

"que, dentre os elementos comunistas pertencentes aos quadros do DCT e aos quais o depoente se referiu neste depoimento que se encontra atualmente preso, lembro-se e pode afirmar ao o servidor Dalmo Macedo Gaspar, por ter tomado p. digo por ter tentado sair do país conduzindo uma mala suprida de dólares em quantidade apreciável, tentando assim, escapar a ação da polícia";

O SR. MELO BRAGA — Tinha algumas anotações, que já foram respondidas pelo depoente. Desejava ainda saber quem era o Diretor-Geral do DCT, ao tempo em que o engenheiro Jayme Staffa realizava as operações já referidas.

O SR. GUSTAVO BORGES — Era o pai de um Deputado pela Bahia, Sr. Hélio Ramos; o primeiro nome, no momento, não se recordo; parece-me que seria Augusto Ramos, mas não tenho certeza.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando):

"que, o seu antecessor a frente da Direção Geral do DCT, em cujo período se verificaram as transações realizadas pelo Engenheiro Jayme Staffa e outras operações como as referentes ao Ceará e a Paraíba, foi um cidadão de sobrenome Ramos, cujo nome integral o depoente era não se recorda, sabendo, porém, que era pai do Deputado Hélio Ramos da Bahia";

O SR. MELO BRAGA — Referiu o Coronel Gustavo Borges que 8 milhões e 800 mil cruzeiros foram adiantados para o Ceará. Posteriormente o Correio conseguiu recuperar esse numerário, que se destinava à instalação de seis agências naquele Es-

tado. Foram elas posteriormente instaladas?

O SR. GUSTAVO BORGES — Aquela quantia destinava-se à construção de prédios. Que já do meu conhecimento, não.

O SR. WILSON GONÇALVES — (Ditando):

"que, ao que consta: ao conhecimento do depoente não foram posteriormente construídas as seis agências do DCT no Estado do Ceará, as quais, o depoente se referiu no começo do seu depoimento";

O Sr. Senador Mello Braga tem mais alguma pergunta a fazer.

O SR. MELO BRAGA — Estou satisfeito, Senhor Presidente.

O SR. WILSON GONÇALVES — Como nenhum dos Senhores Senadores deseja formular novas perguntas, agradeço ao Coronel Gustavo Borges o comparecimento à C.P.I. e a importante colaboração de seu depoimento.

O SR. GUSTAVO BORGES — Senhor Presidente, eu é que agradeço à Comissão a gentileza de me ouvir.

O SR. WILSON GONÇALVES — As declarações de Vossa Senhoria são muito valiosas.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.